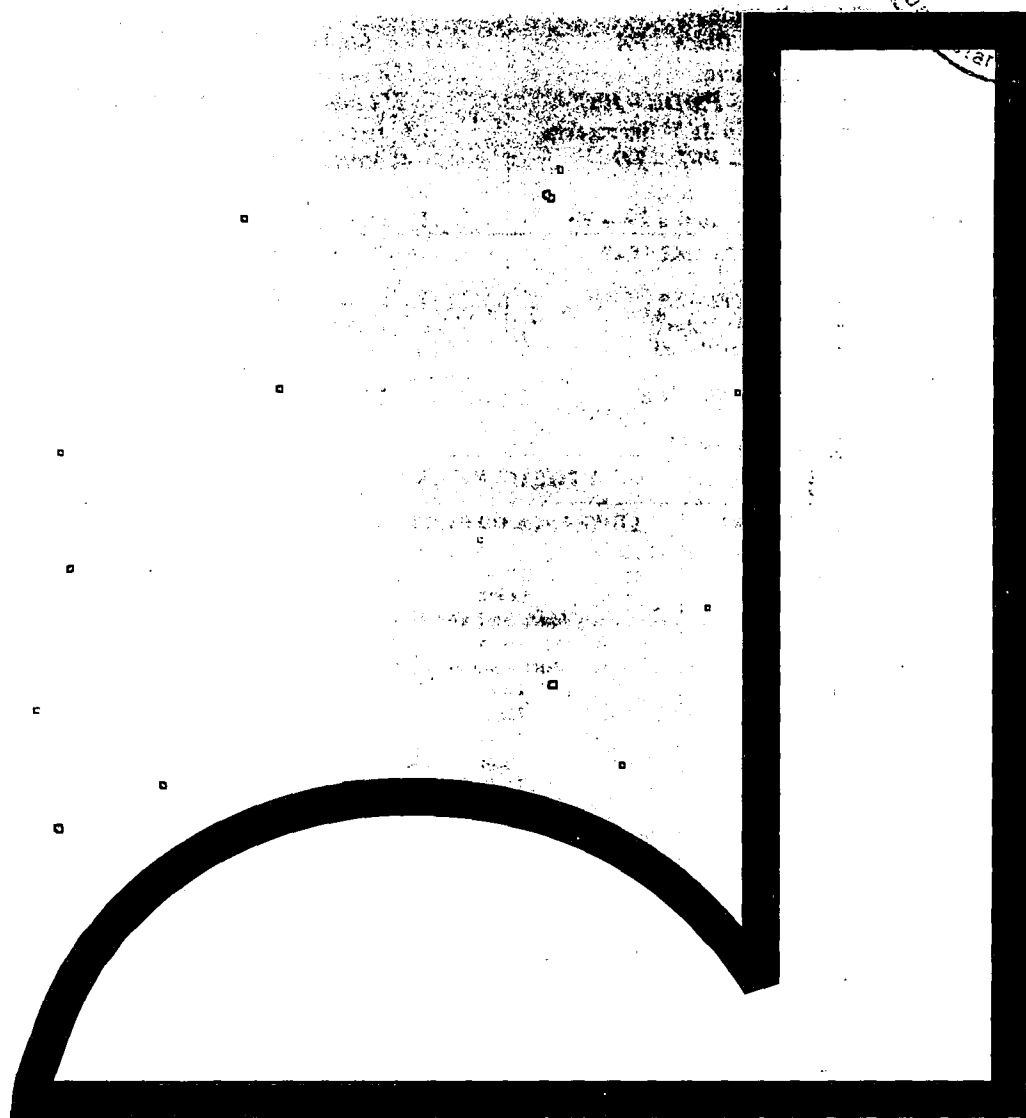
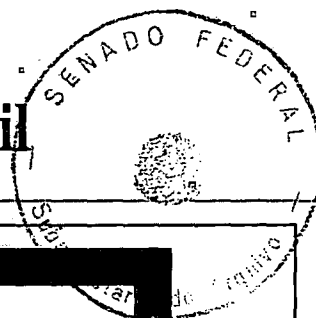


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>		3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT⁽²⁾</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i>
(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99		(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>
(1) Reeleitos em 2-4-97		(2) Designação: 30-6-99
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL – 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB – 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO – 13 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB – 13 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB – 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS – 3 Lider <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PTB – 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carneiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE OUTUBRO, TERÇA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 138ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1999

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

Nº 960, de 1999 - CN (nº 1.446/99, na origem), de 7 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 32, de 1999 - CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$57.827.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

27184

Nº 961, de 1999 - CN (nº 1.447/99, na origem), de 7 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 33, de 1999 - CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

27201

Nº 186, de 1999 (nº 1.445/99, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723,

724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 9.842, de 7 de outubro de 1999.

27209

1.2.2 - Avisos de Ministros de Estado

Nº 183/99, de 30 de setembro último, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 387, de 1999, do Senador Ademir Andrade. Ao Arquivo.

27209

Nº 1.019/99, de 30 de setembro último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 408, de 1999, do Senador Romeu Tuma. Ao Arquivo.

27209

1.2.3 - Ofício do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Nº 252/99, de 4 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 424, de 1999, do Senador Paulo Souto. Ao Arquivo.

27209

1.2.4 - Pareceres

Nº 794, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173, de 1999 (nº 1.314/99, na origem), do Presidente da República, submetendo, à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal

Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.....

27209

Nº 795, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1999 (nº 31/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, quorum e-estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim.....

27210

Nº 796, de 1999, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o acréscimo de inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, procedendo adequações redacionais em obediência à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (**Redação do vencido para o turno suplementar**).....

27211

Nºs 797 e 798, de 1999, das Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos.....

27211

Nº 799, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/55, de 1997 (nº 127/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do Acórdão transitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28-12-84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14-3-89 (**Projeto de Resolução nº 102, de 1999**).....

27214

Nº 800, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/64, de 1997 (nº 149/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal as cópias da certidão de trânsito em julgado e do acordo proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.506, referente à Lei Municipal nº 2.677, de 27-12-83, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.083, de 14-7-87, do Estado de São Paulo (**Projeto de Resolução nº 103, de 1999**).....

27217

Nº 801, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/95, de 1997 (nº 204/97, na origem), do Presidente do

Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES), bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205.511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal (**Projeto de Resolução nº 104, de 1999**).....

27220

Nº 802, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/98, de 1997 (nº 208/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto (SP), bem assim do parecer do Procurador-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 202.261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal (**Projeto de Resolução nº 105, de 1999**).....

27223

Nº 803, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/53, de 1998 (nº 120/98, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 22.735, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, caput e seu parágrafo único da mencionada resolução, e, ainda, cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante (**Projeto de Resolução nº 106, de 1999**).....

27225

Nº 804, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/6, de 1999 (nº 2/99, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.272, o qual declarou a inconstitucionalidade dos incisos II e III do art. 1º da mencionada lei (**Projeto de Resolução nº 107, de 1999**).....

27228

Nº 805, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que faculta o acesso gratuito de idosos a parques nacionais e dá outras providências.....

27231

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 32 e 33, de 1999 – CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente. 27235

Término de prazo, no último dia 7, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1996 (nº 1.643/96, na Casa de origem), que altera o art. 883 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 27235

Término de prazo, no último dia 7, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, em Rio Branco, Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. À Câmara dos Deputados. 27235

Término de prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação, aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. À Câmara dos Deputados. 27236

1.2.6 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 50/99, de 1º de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Ofício nº S/98, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto (SP), bem assim do parecer do Procurador-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 202.261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal, na forma de projeto de resolução que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.579, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto – SP (Projeto de Resolução nº 105, de 1999). 27236

Nº 51/99, de 1º de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Ofício nº S/64, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópias da certidão de trânsito

em julgado, bem como do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.506, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 14-A e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.677, de 27-12-83, do Município de Jundiá – SP, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.083, de 14-7-87, na forma de projeto de resolução que suspende, em parte, a execução da Lei nº 3.083, de 1987, do Município de Jundiá – SP (Projeto de Resolução nº 103, de 1999). 27236

Nº 52/99, de 1º de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Ofício nº S/6, de 1999, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópias da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, bem como da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.272, de 1998, o qual declarou a inconstitucionalidade dos incisos II e III da referida lei, na forma de projeto de resolução que suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990 (Projeto de Resolução nº 107, de 1999). 27236

Nº 53/99, de 1º de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Ofício nº S/95, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES), bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205.511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal, na forma de projeto de resolução que suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória – ES (Projeto de Resolução nº 104, de 1999). 27236

Nº 54/99, de 1º de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Ofício nº S/55, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28-12-84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14-3-89, na forma de projeto de resolução que suspende a execução da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto

relativo à aquisição da mesma" (Projeto de Resolução nº 102, de 1999).

27237

Nº 55/99, de 1º de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião, realizada naquela data, do Ofício nº S/53, de 1998, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 22.735, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, caput e seu parágrafo único da mencionada resolução, e, ainda, cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante, na forma de projeto de resolução que suspende a execução do art. 7º, caput e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados (Projeto de Resolução nº 106, de 1999).

27237

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Resolução nEs 102 a 107, de 1999, resultantes de pareceres lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

26237

1.2.8 – Leitura de requerimento

Nº 608, de 1999, de autoria dos Senadores Pedro Simon e Lúcio Alcântara, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do empresário da comunicação Dr. João Jorge Sayad, fundador e presidente da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Lúcio Alcântara e Alvaro Dias.

27237

1.2.9 – Ofício

Nº 659/99, de 6 do corrente, do Líder do PPB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação dos Deputados Pedro Corrêa e Dr. Benedito Dias para integrarem, como suplentes, a referida Comissão.

27241

1.2.10 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 96/99, de 6 do corrente, comunicando a aprovação, com a Emenda nº 1 – CAS, do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que faculta o acesso gratuito de idosos a parques nacionais, e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.

27242

Nº 98/99, de 6 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos, em reunião realizada naquela data.

27242

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 415 e 480, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

27242

1.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR NABOR JÚNIOR – Críticas às declarações do líder do Movimento dos Sem Terra, João Pedro Stédile, durante manifestação denominada Marcha Popular pelo Brasil, realizada em Brasília.

27242

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Análise de reunião ocorrida no Canadá, por iniciativa da organização não-governamental "Fórum das Federações".

27244

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Considerações sobre as questões de segurança na Amazônia Legal. Defesa da reativação do Programa Calha Norte.

27246

SENADOR ALVARO DIAS – Análise de auditoria operacional do Tribunal de Contas da União na área de habitação e hipoteca da Caixa Econômica Federal, indicando a incompatibilidade entre o fator de indexação do saldo devedor e a capacidade financeira dos mutuários.

27250

SENADOR LÚDIO COELHO – Reflexão sobre o desempenho do Governo Federal e do Poder Legislativo.

27252

1.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 609, de 1999, de autoria dos Senadores José Sarney e Lúcio Alcântara, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do escritor, poeta e acadêmico, João Cabral de Melo Neto, ocorrido no último dia 9, na cidade do Rio de Janeiro. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. José Sarney.

27255

1.2.14 – Discurso do Expediente (Continuação)

SENADOR PEDRO SIMON – Defesa da integridade da Amazônia e da preservação das nações indígenas.

27256

1.2.15 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Defesa do crescimento econômico a partir da biodiversidade dos recursos da Amazônia Legal. Considerações à atual conjuntura política na Colômbia.

27259

1.2.16 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de Sessão Deliberativa Ordinária na próxima quarta-feira, dia 13, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 27261

1.3 – ENCERRAMENTO

**2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

**3 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
PERMANENTES**

**4 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA
DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 138ª Sessão Não Deliberativa em 11 de outubro de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Nabor Júnior, Lúdio Coelho, Mozarildo Cavalcanti e Lúcio Alcântara

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 960, DE 1999-CN (Nº 1.446/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 403 /MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Agricultura e do Abastecimento – MA, o Ministério da Fazenda – MF, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para o atendimento de despesas de diversas Unidades Orçamentárias, conforme a seguir discriminadas:

	R\$ 1,00
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	5.774.000
Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	3.997.000
Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU	1.777.000
Ministério da Fazenda	5.000
Comissão de Valores Mobiliários – CVM	5.000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	51.633.000
Administração direta	9.266.000
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO	23.327.000
Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI	19.040.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	415.000
Administração direta	267.000
Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA	148.000
Total	57.827.000

2. No âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, os recursos destinados à CONAB visam a permitir a cobertura de despesas com contratos de manutenção da empresa e a continuidade do processo de modernização do seu parque de informática. Com relação ao FUNGECAU, a suplementação objetiva a execução de ações que promovam o aumento da produção e da produtividade dos cacauzeiros, com reflexos positivos na renda do produtor rural, mediante a geração e difusão de tecnologias, o apoio à diversificação agroeconômica das regiões produtoras de cacau, a defesa da sanidade das culturas existentes, o incentivo ao associativismo e cooperativismo rural, bem como à formação de mão-de-obra especializada. Os recursos necessários ao atendimento de tais solicitações decorrem, no caso da CONAB, da incorporação do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1998, e no caso do FUNGECAU, do excesso de arrecadação de receitas próprias oriundas da elevação da cotação, em Reais, do preço obtido com a venda de produtos do estoque regulador de preços do Cacau - Buffer-Stock, conforme demonstrado a seguir:

22.903 – FUNGECAU			R\$ 1,00
NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
14100000 – Receita da Produção Vegetal	150	10.100.000	11.877.000

3. Para o Ministério da Fazenda, o reforço em favor da CVM possibilitará o pagamento da contribuição à Organização Internacional de Comissões de Valores Mobiliários - OICV, cuja dotação

havia se tornado insuficiente, em decorrência da variação cambial ocorrida até a presente data. Os recursos utilizados para compensação são provenientes do cancelamento na subatividade Regulamentação e Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários.

4. Quanto ao crédito pleiteado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a suplementação para a Administração direta objetiva permitir o atendimento de despesas com o Sistema de Análise das Informações para o Comércio Exterior; para o INMETRO, custear a atividade de fiscalização em metrologia e qualidade industrial; para o INPI, reforçar dotações destinadas à cobertura dos gastos com contratos de manutenção e de informática e, ainda, à continuidade das obras necessárias à reforma do seu edifício-sede. Os recursos necessários ao atendimento dessas suplementações decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receitas próprias da Administração direta, do INMETRO e do INPI, conforme detalhado nos quadros a seguir:

28.101 - Administração direta

R\$ 1,00

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
16001000 - Serv. de Informações Estatísticas	150	7.540.000	16.806.000

28.202 - INMETRO

R\$ 1,00

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
13120000 - Arrendamentos	250	240.000	278.183
13210000 - Juros Títulos de Renda	280	104.662	124.419
16001101 - Metrologia Legal e Certific. Deleg.	250	71.151.590	92.526.778
16001103 - Metrologia Legal	250	1.647.135	2.808.118
19210000 - Outras Indenizações	250	-	14.978
19220000 - Restituições	250	710.155	1.292.057
22190000 - Alienação de Outros Bens Imóveis	250	-	136.009

28.203 - INPI

R\$ 1,00

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR DA LOA/99	REESTIMATIVA
13150000 - Taxa de Ocupação de Imóveis	250	5.400	49.283
16000102 - Serv. de Comerc. de Livros e. Public.	250	686.400	1.069.707
16002300 - Serv. de Registro de Marcas e Patentes	250	60.464.812	79.077.662

5. No tocante ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o reforço de dotações para a Administração direta visa a sanar insuficiência de recursos destinados ao pagamento da contribuição anual ao Instituto Latino Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES, sendo a compensação viabilizada mediante o cancelamento parcial de dotações orçamentárias com menor grau de prioridade: não comprometendo, assim, a sua programação. No que tange ao TPEA, o crédito destina-se à cobertura de gastos com a assistência médico-odontológica dos seus servidores e dependentes e os recursos utilizados para compensação são provenientes do cancelamento na subatividade Coordenação e Manutenção do Programa Nacional de Pesquisa Econômica.

6. O presente crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, por não se enquadrar nas autorizações legais existentes, estando, porém, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167 da Constituição Federal.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 403, DE 30 / 09 /99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações para cobertura de despesas das atuais programações dos Ministérios da Agricultura e do Abastecimento, da Fazenda, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante a incorporação, ao vigente orçamento, de recursos provenientes do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas; de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1998; e, ainda, mediante o remanejamento de recursos.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Técnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

Suplementação no valor global de R\$ 57.827.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para o atendimento de despesas relacionadas aos subtítulos dos Ministérios em tela, composta com recursos oriundos de:

R\$ 5.774.000,00 – superávit financeiro do exercício de 1998, da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB (R\$ 3.997.000,00), e excesso de arrecadação verificado no Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU (R\$ 1.777.000,00), unidades do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

R\$ 5.000,00 – remanejamento de dotações próprias da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, unidade do Ministério da Fazenda.

R\$ 51.633.000,00 – excesso de arrecadação verificado na Administração direta (R\$ 9.266.000,00), no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO (R\$ 23.327.000,00) e no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (R\$ 19.040.000,00), unidades do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

R\$ 415.000,00 – remanejamento de dotações da Administração direta (R\$ 267.000,00) e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (R\$ 148.000,00), unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 1999-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 57.827.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor dos Ministérios da Agricultura e do Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 57.827.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da:

I – anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados;

II – incorporação do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 1998, da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, no valor de R\$ 3.997.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e sete mil reais); e

III – incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados no montante de R\$ 53.410.000,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alteradas as receitas da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, do Fundo Geral do Cacau – FUNGECAU, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
AGRICULTURA					3.997.000			2.997.000	1.000.000		
ADMINISTRAÇÃO					3.997.000			2.997.000	1.000.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.997.000			2.997.000	1.000.000		
04.007.0021.4900					3.997.000			2.997.000	1.000.000		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO, SUPERVISÃO, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 407											
04.007.0021.4900.0001	F		90		2.997.000			2.997.000			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			0	292	2.997.000			2.997.000			
					2.997.000			2.997.000			
04.007.0021.4900.0004	F		90		1.000.000				1.000.000		
AÇÕES DE INFORMÁTICA			0	292	1.000.000				1.000.000		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) - 407					1.000.000				1.000.000		
					1.000.000				1.000.000		
TOTAL FISCAL					3.997.000			2.997.000	1.000.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

R\$ 1,00

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	10. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
AGRICULTURA					1.777.000			1.777.000			
ADMINISTRAÇÃO					600.000			600.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					600.000			600.000			
04.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					600.000			600.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VULTADAS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTES, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
04.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	O	150	600.000 600.000 600.000 600.000			600.000 600.000 600.000 600.000			
PROGRAMAS INTEGRADOS					1.085.000			1.085.000			
PROGRAMAÇÃO ESPECIAL					1.085.000			1.085.000			
04.040.0183.2466 DESENVOLVIMENTO DA CACAUCULTURA					1.085.000			1.085.000			
CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DA PRODUÇÃO E DA PRODUTIVIDADE, REDUÇÃO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE DO CACAU E ESTÍMULO AO CONSUMO INTERNO E EXTERNO DO CHOCOLATE, BEM COMO BUSCAR A DIVERSIFICAÇÃO AGRONÔMICA DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU, COM VISTAS A INCREMENTAR O INGRESSO DE DÍVITAS NO PAÍS E AUMENTAR A REMUNERAÇÃO DOS PRODUTORES.											
- COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADE) + 39											
- ESTAÇÃO DE PESQUISA MANTIDA (UNIDADE) + 16											
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 188											
- SEMENTE BÁSICA PRODUZIDA (UNIDADE) + 12.295.000											
- PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) + 57.300											
- ÁREA DE CACAUCULTURA ATENDIDA (HECTARE) + 1.381.000											
- PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) + 76											
- BANCO DE GERMOPLASMA INSTALADO (UNIDADE) + 4											
- ÁREA MONITORADA (HA) + 2.151.000											
04.040.0183.2466.0001 GERAÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA DESENVOLVIMENTO DA CACAUCULTURA	F	90	O	150	525.000 525.000 525.000 525.000			525.000 525.000 525.000 525.000			
- COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADE) + 16											
- ESTAÇÃO DE PESQUISA MANTIDA (UNIDADE) + 9											
- MUNICÍPIO ATENDIDO (UNIDADE) + 188											
- SEMENTE BÁSICA PRODUZIDA (UNIDADE) + 12.000.000											
- ÁREA DE CACAUCULTURA ATENDIDA (HECTARE) + 710.000											
- BANCO DE GERMOPLASMA INSTALADO (UNIDADE) + 4											
04.040.0183.2466.0002 APOIO A DIVERSIFICAÇÃO AGROECONÔMICA DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU	F	90	O	150	110.000 110.000 110.000 110.000			110.000 110.000 110.000 110.000			
- COOPERATIVA ASSISTIDA (UNIDADE) + 43											
- ESTAÇÃO DE PESQUISA MANTIDA (UNIDADE) + 7											
- SEMENTE BÁSICA PRODUZIDA (UNIDADE) + 295.000											
- PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) + 28.500											
- PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) + 46											
- ÁREA MONITORADA (HA) + 2.181.000											
04.040.0183.2466.0003 CONTROLE DA DOENÇA VASSOURA-DE-BRUXA NOS CACAUEIROS	F	90	O	150	450.000 450.000 450.000 450.000			450.000 450.000 450.000 450.000			
- PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) + 30.800											
- ÁREA DE CACAUCULTURA ATENDIDA (HECTARE) + 871.000											
- PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) + 30											
ENSINO MÉDIO					92.000			92.000			

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO					92.000			92.000			
04.043.0196.4823					92.000			92.000			
FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS											
PROMOVER A QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DE MODO QUE SE OBTENHA MAIOR PRODUTIVIDADE E MELHORIA NOS SERVIÇOS PRESTADOS.											
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 230											
- ALUNO MANTIDO (PESSOA) * 1.140											
- ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) * 5											
- TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) * 4.000											
04.043.0196.4823.0001	F		90	150	92.000			92.000			
FORMAÇÃO E ENSINO TÉCNICO AGRÍCOLA					92.000			92.000			
- ALUNO FORMADO (PESSOA) * 230					92.000			92.000			
- ALUNO MANTIDO (PESSOA) * 1.140					92.000			92.000			
- ESCOLA ADMINISTRADA (UNIDADE) * 5					92.000			92.000			
- TRABALHADOR TREINADO (PESSOA) * 4.000					92.000			92.000			
TOTAL FISCAL					1.777.000			1.777.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					5.000			5.000			
POLÍTICA EXTERIOR					5.000			5.000			
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					5.000			5.000			
03.072.0411.2017					5.000			5.000			
PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS											
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RATOS DE ORDEM POLÍTICA, SOCIAL, ECONÔMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.											
- COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) * 1											
03.072.0411.2017.0211	F		72	126	5.000			5.000			
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DAS COMISSÕES DE VALORES - OICV					5.000			5.000			
- COTA CONTRIBUTIVA EFETUADA (UNIDADE) * 1					5.000			5.000			
TOTAL FISCAL					5.000			5.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					89.000			89.000			
ADMINISTRAÇÃO					89.000			89.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					89.000			89.000			
03.007.0021.4959 SISTEMAS INFORMATIZADOS SETORIAIS					89.000			89.000			
IMPLEMENTAR, MANTER E GERENCIAR OS DIVERSOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES ESPECIALIZADOS DOS ORÇÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, EXECUTADOS PELO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.											
03.007.0021.4959.0019 SISTEMA DE ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES PARA O COMÉRCIO EXTERIOR - ALICE	F	90	0	150	89.000 89.000 89.000			89.000 89.000 89.000			
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					9.177.000			8.604.000	373.000		
ADMINISTRAÇÃO					5.063.000			4.690.000	373.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL					5.063.000			4.690.000	373.000		
11.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL					5.063.000			4.690.000	373.000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
- SERVIÇO DE INFORMÁTICA CONTRATADO (UNIDADE) - 7											
11.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	0	150	4.513.000 4.513.000 4.513.000			4.140.000 4.140.000 4.140.000	373.000 373.000 373.000		
11.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	90	0	150	550.000 550.000 550.000			550.000 550.000 550.000			
- SERVIÇO DE INFORMÁTICA CONTRATADO (UNIDADE) - 7											
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					4.114.000			4.114.000			
ORDENAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO					4.114.000			4.114.000			
11.009.0042.2015 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS					4.114.000			4.114.000			
COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS QUE VISAM Atingir OS OBJETIVOS DE GOVERNO EM SUAS DIFERENTES ÁREAS DE ATUAÇÃO.											
11.009.0042.2015.0054 COMÉRCIO EXTERIOR	F	90	0	150	4.114.000 4.114.000 4.114.000 4.114.000			4.114.000 4.114.000 4.114.000 4.114.000			
TOTAL FISCAL					9.266.000			8.693.000	373.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					23.327.000			22.937.000	390.000		
CIENCIA E TECNOLOGIA					23.327.000			22.937.000	390.000		
METROLOGIA					23.327.000			22.937.000	390.000		
11.010.0375.2404					23.327.000			22.937.000	390.000		
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL											
ASSEGURAR A EXATIDÃO DAS MEDIÇÕES EFETIVADAS POR INSTRUMENTOS DE MEDIR E POR MEDIDAS UTILIZADAS EM TRANSAÇÕES COMERCIAIS E QUE ENVOLVAM SEGURANÇA E SAÚDE.											
11.010.0375.2404.0003	F	30			23.327.000			22.937.000	390.000		
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL					16.167.000			16.167.000			
			0	250	16.167.000			16.167.000			
		40			390.000			390.000			
			0	250	390.000			390.000			
		90			6.770.000			6.380.000	390.000		
			0	250	6.770.000			6.380.000	390.000		
					6.770.000			6.380.000	390.000		
TOTAL FISCAL					23.327.000			22.937.000	390.000		

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	R O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					18.778.000			9.464.000	9.312.000		
ADMINISTRAÇÃO					9.464.000			9.464.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL					9.464.000			9.464.000			
11.007.0021.4900					9.464.000			9.464.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
ASSESSUAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - SISTEMA DE INFORMÁTICA MANTIDO (UNIDADE) * 1											
11.007.0021.4900.0001	F	90			6.473.000			6.473.000			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				250	6.473.000			6.473.000			
11.007.0021.4900.0004	F	10			2.991.000			2.991.000			
AÇÕES DE INFORMÁTICA				250	2.991.000			2.991.000			
- SISTEMA DE INFORMÁTICA MANTIDO (UNIDADE) * 1					2.991.000			2.991.000			
Ciência e tecnologia					9.312.000				9.312.000		
MARCAS E PATENTES					9.312.000				9.312.000		
11.010.0374.3292					9.312.000				9.312.000		
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO											
MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, APERFEIÇOANDO OS SISTEMAS, BASES LEGIS E AUTOMATIZANDO PROCESSOS, A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O AVANÇO TECNOLOGICO. - ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) * 1 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 1 - ÁREA REFORMADA (M2) * 10.076											
11.010.0374.3292.0002	F	90			9.312.000				9.312.000		
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO INPI				250	9.312.000				9.312.000		
- ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) * 1					9.312.000				9.312.000		
- EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) * 1					9.312.000				9.312.000		
- ÁREA REFORMADA (M2) * 10.076					9.312.000				9.312.000		
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA					264.000			264.000			
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO					264.000			264.000			
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS					264.000			264.000			
18.084.0492.2012					264.000			264.000			
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO											
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O AONO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.											
18.084.0492.2012.0001	F	90			264.000			264.000			
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				250	264.000			264.000			
TOTAL FISCAL					19.040.000			9.728.000	9.312.000		

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					267.000			267.000			
POLÍTICA EXTERIOR					267.000			267.000			
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL					267.000			267.000			
03.072.0411.2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					267.000			267.000			
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLÍTICA, SOCIAL, ECONÔMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA. CONTRIBUIÇÃO PAGA (UNIDADE) = 1											
03.072.0411.2017.0107 INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICAÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL CONTRIBUIÇÃO PAGA (UNIDADE) = 1	F	72	0	199	267.000 267.000 267.000 267.000			267.000 267.000 267.000 267.000			
TOTAL FISCAL					267.000			267.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					148.000			148.000			
SAÚDE					148.000			148.000			
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA					148.000			148.000			
03.075.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES					148.000			148.000			
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS											
03.075.0428.2004.0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	90	0	199	148.000 148.000 148.000 148.000			148.000 148.000 148.000 148.000			
TOTAL SEGURIDADE					148.000			148.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

R\$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					5.000			5.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					5.000			5.000			
ORDENAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO					5.000			5.000			
03.009.0042.2242 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS					5.000			5.000			
ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO MERCADO DA BOLSA E DE BALCÃO, EVITANDO E COIBINDO FRAUDES OU MANIPULAÇÕES DESTINADAS A CRIAR CONDIÇÕES ARTIFICIAIS DE DEMANDA, OFERTA, OU PREÇOS.											
03.009.0042.2242.0001 REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	F	90	0	126	5.000 5.000 5.000			5.000 5.000 5.000			
TOTAL FISCAL					5.000			5.000			

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					267.000			267.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					267.000			267.000			
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO					267.000			267.000			
03.009.0040.4338 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA					267.000			267.000			
PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO, FEDERAL VISANDO O ALCANCEMENTO DOS OBJETIVOS DAS POLÍTICAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E SOCIAL DO GOVERNO.											
PROJ. DE LEI ORÇAMENTARIA ELABORADO (UNIDADE) - 1											
PROJ. DE LEI DE DIRETRIZES ORÇ. ELABORADO (UNIDADE) - 1											
03.009.0040.4338.0001 COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA	F	90	0	199	267.000 267.000 267.000			267.000 267.000 267.000			
PROJ. DE LEI ORÇAMENTARIA ELABORADO (UNIDADE) - 1											
PROJ. DE LEI DE DIRETRIZES ORÇ. ELABORADO (UNIDADE) - 1											
TOTAL FISCAL					267.000			267.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25255 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	MOD.	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					148.000			148.000			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL					148.000			148.000			
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS SOCIAIS					148.000			148.000			
03.008.0045.2264					148.000			148.000			
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICAS SOCIAIS											
PROMOVER A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO COMO FORMA DE VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE ANÁLISE DA CONJUNTURA BRASILEIRA, BEM COMO PROPORCIONAR A ATIVIDADE DE PLANEJAMENTO, CONHECIMENTO DA REALIDADE BRASILEIRA, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA.											
03.008.0045.2264.0003					148.000			148.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONOMICA		50		0	148.000			148.000			
				199	148.000			148.000			
TOTAL FISCAL					148.000			148.000			

ANEXO III

ACRESCIMO

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2.997.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		2.997.000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	FIS		2.997.000	
1990.05.03 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	2.997.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.000.000
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	FIS		1.000.000	
2580.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	FIS		1.000.000	
2580.04.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - REC. DIR. ARRECADADOS	FIS	1.000.000		
TOTAL FISCAL				3.997.000

Outubro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 12 27197

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22903 - FUNDO GERAL DO CACAU

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1.777.000
1400.00.00 RECEITA AGROPECUARIA	FIS		1.777.000	
1410.00.00 RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	FIS		1.777.000	
TOTAL FISCAL				1.777.000

ANEXO III	ACRESCIMO
-----------	-----------

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			23.190.991
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		57.940	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		38.183	
1312.00.00 ARRENDAMENTOS	FIS	38.183		
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS		19.757	
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	FIS	19.757		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		22.636.171	
1600.11.01 METROLOGIA LEGAL E CERTIFICATORIA DELEGADA	FIS	21.375.188		
1600.11.03 METROLOGIA LEGAL	FIS	1.160.983		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FIS		596.880	
1920.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FIS		596.880	
1921.00.00 INDENIZAÇÕES	FIS	14.978		
1922.00.00 RESTITUIÇÕES	FIS	581.902		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			136.009
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		136.009	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		136.009	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	136.009		
TOTAL FISCAL				23.327.000

ANEXO III

ACRESCIMO

28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			19.040.000
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		43.883	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		43.883	
1316.00.00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	FIS	43.883		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		18.996.117	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	383.307		
1600.23.00 SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS, DE PATENTES E DE TRANSFERENCIAS DE TECNOLOGIA	FIS	18.612.810		
TOTAL FISCAL				19.040.000

ANEXO III

ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			148.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		148.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		148.000	
1711.01.60 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	SEG	148.000		
TOTAL SEGURIDADE				148.000

ANEXO IV

REDUÇÃO

25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 25255 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA - IPEA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			148.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		148.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		148.000	
1711.01.50	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL	FIS	148.000		
TOTAL FISCAL					148.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

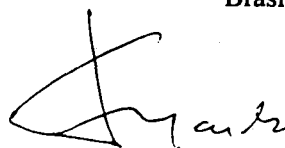
(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 961, DE 1999-CN (Nº 1.447/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 7 de outubro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 404 /MP

Brasília, 30 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério de Minas e Energia e o Ministério do Meio Ambiente solicitam a abertura de crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com os objetivos a seguir discriminados:

Ministério de Minas e Energia

RS 1,00

8.000.000

O crédito é destinado ao financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem desenvolvidos pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme prescreve o art. 50, § 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. A adequada alocação dos recursos orçamentários contribuirá para o desenvolvimento do setor, propiciando o levantamento de dados técnicos e a delimitação dos blocos nas bacias sedimentares, visando à concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

Ministério do Meio Ambiente

2.000.000

O crédito proposto possibilitará o desenvolvimento de estudos e projetos destinados à preservação do meio ambiente, bem como à recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo, em cumprimento ao estabelecido no art. 50, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.478, de 1997.

2. Os recursos necessários à abertura do crédito são provenientes do excesso de arrecadação da receita de Participação Especial, conforme demonstrado no quadro abaixo, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 7º da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998.

R\$ 1.00				
Descrição	Fonte	Lei 1999	Reestimativa	Excesso de Arrecadação
1220.22.05 – Participação Especial	138	0	20.000.000	20.000.000

3. A Participação Especial é decorrente da arrecadação de recursos oriundos das atividades de produção de petróleo e gás natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade. A base de cálculo consiste na receita líquida da produção de petróleo e gás natural do campo, no período-base de incidência, que é de um trimestre. Trata-se de receita nova, não incluída na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), por inexistirem informações seguras sobre a sua provável arrecadação, na época de elaboração da proposta orçamentária de 1999. A referida receita, regulamentada pelo Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, tem previsão de arrecadação em outubro de 1999, de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Desse montante, quarenta por cento são destinados à Agência Nacional do Petróleo e dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, sendo cada uma dessas cotas-partes vinculada à respectiva programação objeto do crédito, conforme determina o art. 50, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 9.478, de 1997.

4. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e de conformidade com os arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, por se tratar de crédito especial, tendo em vista o atendimento de despesas para as quais não constam categorias de programação na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 9.789, de 1999).

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 404 DE 30 / 09 / 99**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de incluir categoria de programação no orçamento do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, para financiar estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, e estudos destinados à preservação do meio ambiente, bem como à recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, mediante projeto de lei, conforme os arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente, é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos de excesso de arrecadação de recursos vinculados do Tesouro Nacional;

5. Razões que justifiquem a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Positivo, tendo em vista que o crédito destinado ao Ministério do Meio Ambiente visa à preservação do meio ambiente e à recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério de Minas e Energia e do Ministério do Meio Ambiente, crédito especial no valor global de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são oriundos de excesso de arrecadação de receitas vinculadas.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Agência Nacional de Petróleo – ANP, na forma indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32265 - AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS					8.000.000			8.000.000			
PETRÓLEO					8.000.000			8.000.000			
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO					8.000.000			8.000.000			
09.052.0290.5730 ESTUDOS E SERVIÇOS DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA APLICADOS A PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL					8.000.000			8.000.000			
ESTUDOS E SERVIÇOS DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA APLICADOS A PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL											
09.052.0290.5730.0001 ESTUDOS E SERVIÇOS DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA APLICADOS A PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL	F	90		0	8.000.000			8.000.000			
					8.000.000			8.000.000			
					8.000.000			8.000.000			
TOTAL FISCAL					8.000.000			8.000.000			

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	ID. USO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					2.000.000			2.000.000				
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS					2.000.000			2.000.000				
PROTEÇÃO A FLORA E A FAUNA					2.000.000			2.000.000				
03.017.0103.6168 ESTUDOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A RECUP. DE DANOS CAUSADOS PELA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO					2.000.000			2.000.000				
REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS RELACIONADOS COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E RECUPERAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO												
03.017.0103.6168.0001 ESTUDOS VOLTADOS A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E A RECUP. DE DANOS CAUSADOS PELA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO	F	90		0	2.000.000			2.000.000				
					2.000.000			2.000.000				
					2.000.000			2.000.000				
TOTAL FISCAL					2.000.000			2.000.000				

ANEXO II

ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 32265 - AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			8.000.000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		8.000.000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		8.000.000	
1711.01.46 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	FIS	8.000.000		
TOTAL FISCAL				8.000.000

§ 6º Os créditos adicionais autorizados em lei específica pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 3º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, nos termos do art. 66 desta Lei.

LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

DECRETO Nº 2.705, DE 03 DE AGOSTO DE 1998

Define critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República.

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

I - quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;

II - dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;

III - quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º.

LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos subprojetos ou subatividades correspondentes.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares e autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução dos subprojetos ou subatividades atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à comissão mista permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

Nº 186, de 1999 (nº 1.445/99, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1995 (nº 5.957/90, na Casa de origem), que revoga os arts. 723, 724 e 725 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 9.842, de 7 de outubro de 1999.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 183, de 1999, de 30 de setembro último, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 387, de 1999, do Senador Ademir Andrade; e

Nº 1.019, de 1999, de 30 de setembro último, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações referentes ao Requerimento nº 408, de 1999, do Senador Romeu Tuma.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº 252, de 1999, de 4 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 424, de 1999, do Senador Paulo Souto.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 794, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 173, de 1999, (nº 1.314/99, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 6-10-99, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 173, de 1999, do Senhor Presidente da Repú-

blica, opina pela aprovação da escolha do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator
– **Álvaro Dias** – **Maria do Carmo Alves** – **José Alencar** – **Amir Lando** – **Pedro Piva** – **Iris Rezende** – **Pedro Simon** – **Edison Lobão** – **Bello Parga** – **Luzia Toledo** – **Sérgio Machado** – **Eduardo Suplicy** –
José Eduardo Dutra – **Antonio Carlos Valadares**.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Por intermédio da Mensagem nº 1.314, de 21 de setembro de 1999 (fls. 1), o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do General-de-Exército José Luiz Lopes da Silva, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

2 – Conforme o **curriculum vitae** anexo (fls. 2 e 4), o indicado presidencial nasceu em Ponta Porã – MS, em 3 de março de 1934. Havendo sentado praça em 2 de fevereiro de 1953, galgou os postos seguintes, alternadamente, por antiguidade, merecimento e escolha, atingindo o de General-de-Exército, pela última modalidade, em 31 de março de 1997.

3 – Egresso da Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN –, onde concluiu o curso da Arma de Cavalaria, 1955, com equivalência ao curso de pós-graduação, passou, igualmente, pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, o que lhe propiciou acesso à condição de Oficial Superior, a partir, de 1965. Entre os anos de 1972 e 1973, cursou a Escola de Comando e Estado Maior do Exército e de Altos Estudos Militares, o que tornou apto a concorrer ao generalato e integrar Estado-Maiores de grandes unidades e comandos da Força Terrestre. Acrescentando-se, ainda, os Cursos de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas da Escola Superior de Guerra – Brasil e os avançados sobre blindados (Estados Unidos) e estratégicos de defesa (Inglaterra). Finalmente, fez o Curso de Política Exterior da Universidade de Kentucky, nos Estados Unidos.

4 – Em servindo no Brasil, exerceu o comando ou o ofício de instrutor de várias organizações militares, seja como oficial superior ou oficial-general (fls. 3).

5 – O militar em foco é portador de várias condecorações nacionais (fls. 4).

6 – Por derradeiro, entendemos que os Senhores Senadores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já possuem os elementos informativos suficientes e necessários para que a apreciação do nome do Senhor José Luiz Lopes da Silva, indicado pelo Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar na vaga decorrente da aposentadoria do General-de-Exército Edson Alves Mey.

É o relatório.

Sala das Comissões, – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER Nº 795, DE 1999

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1999 (nº 31, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, quorum e estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para efeitos de outorga legislativa, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1999 (nº 31, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, **quorum** e estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim”.

Encaminhando o texto das modificações acordadas no âmbito do Convênio em apreço, vem a Mensagem Presidencial nº 1.126, de 1998.

Quanto ao conteúdo das modificações, cumpre aduzir que se referem aos arts. 5(4), 31(2), 34(2), 35(2) e 35(3). A primeira modificação diz que, quando do aumento de capital, a alocação das ações a serem subscritas entre os grupos de países resultará em que os membros regionais terão 60% do poder votante e os não-regionais, 40%. A segunda modificação,

art. 31(2), refere-se ao **quorum** para as reuniões de governadores, fixando o número mínimo em 70% do poder votante representado pelos governadores.

A emenda ao art. 34(2) refere-se ao **quorum** para as reuniões de diretores, fixando-lhe o número também em 70% do poder votante.

A emenda ao art. 35(2) refere-se à maioria de votos para decisão na reunião de governadores. Cada governador terá direito de dar os votos do membro por ele representado e a maioria se perfaz com sessenta e seis e dois terços por cento do poder votante dos membros representados na reunião, salvo em questões que se declarem importantes, quando a maioria exigida para decisão será de 70% do poder votante total.

O art. 35(3) refere-se à maioria para votação de decisões no Conselho de Diretores. Cada diretor, de forma unitária, dá os votos dos países membros que participaram de sua eleição e compõem seu grupo constituinte. O **quorum** normal é de sessenta e seis e dois terços por cento do poder votante representado na reunião e, em questões importantes para determinado membro, será elevado, a pedido do citado membro, a 70% do poder votante total.

É o relatório.

II – Voto

Trata-se de ato internacional deliberado no âmbito e que não apresenta nenhum comprometimento de interesses nacionais maiores, devendo ser ratificado pelo Brasil, até por razões de aperfeiçoamento formal do sistema criteriosamente discutido, negociado e pactuado.

Por derradeiro, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 1999 (nº 31, de 1999, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, que tratam de revisão da alocação de capital, **quorum** e estrutura de votação, aprovado por ocasião da 34ª Assembléia Anual de Governadores, realizada em Abidjan, Costa do Marfim”.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 1999. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Wellington Roberto** – **Tião Vianna** – **Moreira Mendes** – **Ludio Coelho** – **Eduardo Suplicy** – **José Jorge** – **Mauro Miranda** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 796, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343, de 1989, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1993 (nº 3.343, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre o acréscimo de inciso VII ao art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, procedendo adequações redacionais em obediência à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, de 1999. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 796, DE 1999

Altera os arts. 130, 131, 134 e 147 e revoga o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de férias, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 130, 131, 134 e 147 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 130.”

“§ 3º O período de férias, superior a 20 (vinte) dias poderá ser desdobrado em até três partes, mediante acordo escrito, individual ou coletivo.”

“Art. 131.”

“VII – autorizada por norma legal que conceda ao empregado o direito de não sofrer qualquer desconto em sua remuneração ou salário, em decorrência da mesma ausência.”

“.....”

“Art. 134. Inexistindo acordo escrito, individual ou coletivo, que regule a matéria de forma diversa, as férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período,

nos seis meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.”(NR)

“§ 1º Por decisão unilateral do empregador, somente em casos excepcionais as férias poderão ser concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.”(NR)

“§ 2º Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez, ressalvado o disposto em acordo escrito, individual ou coletivo.”(NR)

“.....”

“Art. 147. Na cessação do contrato de trabalho, o empregado, desde que não haja sido demitido por justa causa, terá direito, na forma do art. 130, à remuneração relativa ao período incompleto de férias, na proporção de 1/12 (um doze avo) por mês de serviço ou fração superior a 14 (catorze) dias.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 146 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARECERES NºS 797 E 798, DE 1999

Sobre Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos.

PARECER Nº 797, DE 1999

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, institui o Dia nacional da Doação de Órgãos, a ser anualmente celebrado no dia 27 de setembro.

O parágrafo único da proposição em epígrafe determina que será promovida campanha de estímulo à doação de órgãos, no período de duas semanas imediatamente anteriores à data fixada, de acordo com o preceituado pelo parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, a proposição não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Exame

A Lei nº 9.434/97, colocou o problema da doação de órgãos na pauta do debate nacional. No entanto, apesar de toda a divulgação que cercou sua entrada em vigor, a doação, no Brasil, ainda é um ato excepcional, quase-raro. Uma grande maioria das famílias mantém a atitude de recusa em ceder os órgãos de um parente morto, mesmo tendo conhecimento do quadro penoso vivenciado por centenas de pessoas que aguardam essa oportunidade para salvar suas vidas.

É bem verdade que, em outros países onde o transplante é prática usual, o desequilíbrio observado entre as listas de espera e de doação não é novidade. Mesmo em nações do chamado Primeiro Mundo, como os Estados Unidos, onde a informação é prioridade, esse fato é evidenciado por índices estatísticos.

No entanto, a disparidade aumenta dramaticamente quando fala em doação de órgãos no Brasil. Enquanto nos Estados Unidos existem 20 doadores para cada milhão de habitantes, entre nós a cifra desaba para 4 doadores por milhão de habitantes.

Nesse cenário, o esclarecimento e o estímulo são de fundamental importância para a reversão do acanhado número de doadores. É preciso que o assunto passe a fazer parte do cotidiano das pessoas e a informação tem papel preponderante na obtenção desse objetivo.

A criação do Dia Nacional da Doação de Órgão vem contribuir para a ampliação do conhecimento sobre o tema nas duas semanas que atendem a celebração da data. Os resultados proporcionados pelo noticiário intensivo, previsto no projeto em análise, serão certamente observados no aumento do número de doadores. Única oportunidade de vida para inúmeras pessoas que podem ser salvas por esse gesto, a doação de órgãos deve ser difundida da forma mais ampliada possível.

O mérito da proposição em análise é, a nosso ver, inquestionável. O dia de São Cosme e Damião, escolhido para a celebração da data, é marcado por grande festividade em algumas regiões do País, poderá trazer, também, para o cotidiano dos brasileiros a importância de se ampliar o quadro de doação de órgãos entre nós.

III – Voto

Nesse sentido, tendo apreciado o mérito e a técnica legislativa do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, e não encontrando óbices de natureza constitucional ou jurídica, pronunciamo-nos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
Freitas Neto, Presidente – **Geraldo Althoff**, Relator – **Pedro Simon** – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena** – **Emília Fernandes** – **Roberto Saturnino** – **José Fogaça** – **Djalma Bessa** – **Álvaro Dias** – **Gilvam Borges** – **José Jorge** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Luzia Toledo** – **Leomar Quintanilha** – **Edison Lobão**.

PARECER Nº 798, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Sociais
em decisão terminativa)

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

É submetido à decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, que tem por finalidade instituir o Dia Nacional da Doação de Órgãos, a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro.

O parágrafo único da proposição ora em exame determina que seja promovida, no período de duas semanas imediatamente anteriores à data fixada, campanha diária de estímulo à doação de órgãos, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, conhecida sob o apelido de Lei de Transplantes.

Em sua justificativa, o autor da matéria alega que, embora a doação de órgãos constitua “um ato inigualável de amor e solidariedade”, no Brasil a “cultura da doação” ainda não se consolidou devido à ausência de campanhas de esclarecimento. A criação do “um dia específico para celebrar a doação de órgãos” objetiva, portanto, estimular a formação dessa consciência.

A matéria foi anteriormente submetida à discussão na Comissão de Educação, onde recebeu parecer favorável do nobre Senador Geraldo Althoff.

Uma vez na Comissão de Assuntos Sociais, não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto

A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, suscitou a discussão a respeito do problema da doação de órgãos no Brasil. Amplamente divulgada ao entrar em vigor, a Lei de Transplantes estabelece, em seu parágrafo único, a realização periódica, por parte dos órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde, de campanhas de esclarecimento público dos benefícios da doação de órgãos.

Lamentavelmente, não obstante o debate travado inicialmente e a divulgação que cercou a promulgação da lei, no Brasil a doação de órgãos continua sendo uma prática pouco comum.

A ausência de campanhas efetivas de esclarecimento faz com que os índices de doação no País sejam irrisórios, se comparado aos países do denominado Primeiro Mundo. Enquanto na Europa existem 40 doadores para cada milhão de habitantes e nos Estados Unidos 20 doadores por milhão, no Brasil esse índice cai para 4 doadores por milhão de habitantes.

O medo, a desinformação e o preconceito que costumam cercar a doação e o transplante de órgãos, responsáveis pelo desequilíbrio entre as longas listas de espera e as reduzidas listas de doação, estão presentes também nos países desenvolvidos, onde o transplante é prática comum e a informação é vista como prioritária. No entanto, há nesses países o firme interesse em combater a desinformação, em reverter ou amenizar a cruel desproporção entre a espera e a doação de órgãos.

Aqui, onde a informação tem sido negligenciada, essa disparidade assume proporções dramáticas, pois a falta de conhecimento alimenta o preconceito e dificulta a superação de questões culturais, particularmente aquelas de cunho religioso. Por conseguinte, a maioria das famílias, expostas à dor da perda, recusa-se a doar os órgãos de um parente morto, ainda que tal gesto possa salvar outras vidas.

O desequilíbrio entre espera e doação, evidenciado pelos índices estatísticos, revela a complexidade do problema, que envolve temas delicados e caros à sociedade. Todavia, a despeito de consistir em uma decisão *a priori* de foro íntimo, a doação de órgãos possui uma dimensão social, que é imprescindível explicitar, estimular e difundir. É necessário fomentar o debate em torno da questão, a fim de dirimir dúvidas, diluir angústias religiosas e culturais que, sem dúvida, pesam na difícil decisão de doar uma parte de um ente querido para salvar a

vida de alguém que não se conhece. A informação e o esclarecimento são instrumentos essenciais para reverter esse quadro.

A criação do Dia Nacional da Doação de Órgãos irá contribuir sobremaneira para a ampliação do conhecimento a respeito do assunto, uma vez que prevê a promoção diária de campanha de estímulo à doação de órgãos, nas duas semanas consecutivas que o antecedem e que atendem à celebração da data. A divulgação que adivirá desse período certamente acarretará uma maior conscientização sobre o tema, que resultará no aumento do número de doadores.

A idéia de fazer coincidir o Dia Nacional da Doação de Órgãos com o dia em que se homenageia a Cosme e Damião é muito oportuna. Exemplos de abdicção, de dedicação ao próximo e ao exercício da medicina, os dois foram médicos e fazem parte da história mitológica dos transplantes no Ocidente. Atribui-se a ambos o transplante de uma perna retirada de uma pessoa falecida, em um indivíduo que acabara de ter a sua amputada. O episódio, narrado pelo pintor Alonso de Sedano, e citado pelo autor da matéria em sua justificação, traduz, de maneira emblemática, o real significado da doação de órgãos, ou seja, a transformação da morte em vida.

Tendo em vista que o dia dedicado a Cosme e Damião costuma ser associado, simbolicamente, a atos de doação, a coincidência entre as duas datas, proposta pelo autor do projeto, serviria para reforçar o princípio da solidariedade que deve nortear os indivíduos e suas famílias em suas atitudes para com o próximo.

A proposição em análise possui o mérito de incentivar a difusão de informações e o necessário esclarecimento sobre a doação de órgãos, possibilitando, desse modo, o aumento do número de doações em nosso País. A consciência de que a vida muitas vezes depende de um único gesto, trará, acredito, a milhares de pessoas que hoje sofrem a angústia da espera, o benefício de uma segunda chance.

Por todo o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Geraldo Cândido** – **Leomar Quintanilha** – **Juvêncio da Fonseca** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Pedro Simon** – **Maguito Vilela** – **Geraldo Althoff** – **Emília Fernandes** – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** – **Luiz Estevão** – **Maria do Carmo Alves** – **Carlos Bezerra** – **Jonas Pinheiro** – **Heloisa Helena**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

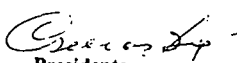
PLS Nº 415/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	☒			1)VAGO			
GILVAN BORGES	☒			2)JOSE SARNEY			
JOSE ALENCAR	☒			3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	☒			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	☒			5)JOAO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	☒			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON	☒			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGACA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	☒			1)EDISON LOBAO			
JUVENCIO DA FONSECA	☒			2)FREITAS NETO			
DIALMA BESSA	☒			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	☒			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	☒			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	☒			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	☒			7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO			
LUCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	☒			1)EMILIA FERNANDES (PDT)	☒		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIAO ROCHA (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	☒			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIAO VIANA (PT)	☒			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	☒			1)ERNADES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/1999

SENADOR


Presidente

PARECER Nº 799, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 55, de 1997 (nº 127/97, na origem) do Presidente do Supremo Tribunal Federal que encaminha para os fins previstos no art. 52, X da Constituição Federal, cópia do acórdão, tramitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28-12-84, do Estado de Minas Gerais,

com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14-3-89.

Relator: Senador Antonio Carlos Valadares

I – Relatório

Mediante o Ofício "S" nº 55, de 1997 (Of. nº 127/P-MC, de 10 de julho de 1997, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso Mello, encaminha a esta Casa o acórdão proferido por aquela Corte de Justiça nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031-0/210 – MG, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal.

O Plenário da Suprema Corte, em 24 de março de 1997, decidiu:

"Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na confor-

midade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por votação majoritária, em conhecer e dar provimento ao recurso, declarando incidentalmente a inconstitucionalidade da expressão vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma: constante da parte final da alínea b, do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989, vencidos os Ministros Vilmar Galvão e Octávio Gallotti, que dele não conheciam."

Reza a ementa do acórdão em referência, de autoria do Ministro-Relator Marco Aurélio:

"ICMS – Princípio da não-cumulatividade – Mercadoria Usada – Base de Incidência Menor – Proibição de Crédito – Inconstitucionalidade. Conflita com o Princípio da não-cumulatividade norma vedadora da compensação do valor recolhido na operação anterior. O fato de ter-se a diminuição valorativa da base de incidência não autoriza, sob o ângulo constitucional, tal proibição. Os preceitos das alíneas a e b, do inciso II, do § 2º, do art. 155 da Constituição Federal somente têm pertinência em caso de isenção ou não-incidência no que voltadas à totalidade do tributo, institutos inconfundíveis com o benefício fiscal em questão."

Oficiou o Ministério Público, em parecer da Subprocuradora-Geral da República Anadyr de Mendonça Rodrigues, que concluiu pelo conhecimento e provimento do Recurso Extraordinário nº 161.031-0/210 – MG.

É o relatório.

II – Voto

Nos termos do inciso X da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal "suspender a execução, no todo em parte de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal". Segundo dispõe o inciso III do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a este Colegiado apresentar o respectivo projeto de resolução.

A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva e foi tomada pelo voto da maioria absoluta dos seus membros (art. 97, da Constituição Feder-

al). O ofício remetido pelo Sr. Ministro Celso de Mello, Presidente do STF, encaminha cópia do texto do decreto inquinado de inconstitucional, do acórdão transitado em julgado, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da versão do registro taquigráfico do julgamento (art. 387, RISF).

Diante do exposto, satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais e com a finalidade de atribuir força executória à referida decisão, propõe-se o seguinte projeto de resolução, que suspende a execução da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b, do inciso III do art. 22, do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989.

PROJETO RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1999

Suspende a execução da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, no Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução da expressão "vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante da parte final da alínea b do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28 de dezembro de 1984, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14 de março de 1989, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso Extraordinário nº 161.031-0/210 – MG, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do Ofício nº 127/P – MC, de 10 de julho de 1997.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Antonio Carlos Valadares**, Relator – **Ramez Tebet** – **Álvaro Dias** – **Amir Lando** – **Eduardo Suplicy** – **José Alencar** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **Lucio Alcântara** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

1999 Nº 55, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2 AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3 GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4 LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5 NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6 WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7 JOSÉ ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8 VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1 MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2 DIALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3 BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4 JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5 JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6 MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1 ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2 PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3 LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4 ROMERO JUCA			
SÉRGIO MACHADO				5 TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1 SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2 MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3 HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4 EDUARDO SPILICY (PT)	X		

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 12/10/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público.

*Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o **de cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior.

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo, ou outro Estado, ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores.

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

* EC Nº 3/93.

V – é facultado ao Senado Federal:

a) Estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflitos específicos que envolva interesse de estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **allena g**, alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços ao consumidor final localizado em outro estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII – na hipótese da alínea **a** do inciso anterior, caberá ao estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX – incidirá também:

a) sobre a entrada de mercadoria importada do exterior, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou ativo fixo do estabelecimento, assim como sobre serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao estado onde estiver situado o estabelecimento destinatário da mercadoria ou do serviço;

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios;

X – não incidirá:

a) sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados, excluídos os semi-elaborados definidos em lei complementar;

b) sobre operações que destinem a outros estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII – cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação das mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, **a**;

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, insenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do **caput** deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro tributo poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivadas de petróleo, combustíveis e minerais do País.

PARECER Nº 800, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/64, 1997 (nº 149/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal as cópias da certidão de trânsito em julgado e do acordo proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.506, refe-

rente à Lei Municipal nº 2.677, de 27-12-83, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.083, de 14-7-87, do Estado de São Paulo.

Relator: Senador José Fogaça

I – Relatório

1 – Por intermédio do Ofício “S” nº 64/97 (Of. nº 149/P-MC, de 20 de agosto de 1997), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal enviou ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópias da certidão de trânsito em julgado, do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 198.506, do Estado de São Paulo, do parecer da Procuradoria-Geral da República e da Lei nº 2.677, de 27-12-83, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.083, de 14-7-87, ambas do Município de Jundiaí, no Estado de São Paulo.

2 – De acordo com relatório do Senhor Ministro Ilmar Galvão:

“Trata-se de recurso extraordinário que, na forma do art. 102, III, a, da Constituição, foi interposta pelo Município de Jundiaí, contra acórdão do Primeiro Tribunal de Alçada de São Paulo que exonerou contribuinte do IPTU de recolher o tributo, relativo ao exercício de 1990, calculado com base em alíquota progressiva, na forma prevista no art. 14-A, da Lei municipal nº 2.677, de 27-12-83, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3.083, de 14 de julho de 1987.

Sustentou o recorrente haver a referida decisão ofendida o art. 156, § 1º, da Carta de 88, que prevê a progressividade do IPTU de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.”

3 – em longo e bem fundamentado voto, o doutor Relator, após citar a doutrina relativa às duas principais correntes de juristas patricios que já se debruçaram sobre a controvertida questão da progressividade do IPTU, lembrou ter o Supremo Tribunal Federal, no RE 153.771 – MG e no RE 205.464 – SP, concluído pela inconstitucionalidade dispositivos que a adotavam, e afirmou:

“No primeiro precedente mencionado, demonstrou o eminente Relator, com apo-

io em numerosos doutrinadores estrangeiros e nacionais, em voto que mereceu a aprovação da quase totalidade de seus pares, que a progressividade de natureza fiscal, prevista no § 1º do art. 145 da Constituição, porque fundada na capacidade econômica do contribuinte, aquilatada mediante identificação do patrimônio, dos rendimentos e das atividades econômicas do contribuinte, não tem sentido quando se está diante do IPTU, que no sistema tributário nacional é “inequivocadamente um imposto real, porquanto tem ele como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel localizado na zona urbana do município, sem levar em consideração a pessoa do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor.

(...) Meu voto, portanto declara a inconstitucionalidade do art. 14 – A, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 2.677, de 27-12-83, do Município de Jundiaí, com a reação que lhes deu a Lei nº 3.083, de 14-7-87 e, em consequência, não conhece do recurso.”

4 – Dissentiu da posição do relator, Ministro Ilmar Galvão, o eminente Ministro Carlos Velloso, aliás, reafirmando seu entendimento quando dos julgamentos dos dois mencionados recursos extraordinários, qual seja o de que “a progressividade do IPTU, nos termos como se apresenta, é compatível com a Constituição”, daí ter se manifestado pelo conhecimento e provimento do recurso, posição também adotada pelo representante do Ministério Público Federal.

É o relatório.

II – Voto

5 – Conforme disposição constitucional – art. 52, X – compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal”. Nesse sentido, o Regimento Interno do Senado Federal, nos arts. 386, 387 e 388 disciplina os procedimentos relativos à suspensão da execução de lei declarada inconstitucional. Assim, a comunicação do Presidente daquela Corte de Justiça, consubstanciada no ofício supra-referido com seus anexos, preenche as exigências regimentais, ressalvado o fato de não ter sido

anexada (art. 387 do RI) à lei cujos dispositivos foram declarados inconstitucionais. Todavia, considerando que o eminente relator Ministro Ilmar Galvão, em seu voto, transcreve o art. 14-A e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei municipal nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei nº 3.083/87, opinamos no sentido de se considerar aquela obrigação plenamente suprida. Desse modo, resta agora a esta Comissão formular o projeto de resolução suspendendo a execução dos dispositivos mencionados, o que fazemos nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1999

Suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei nº 3.083/87, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos de lei, constante da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 198.506-2 – São Paulo, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 14-A e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei municipal nº 2.677, de 27-12-83, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.083, de 14-7-87, ambas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. – José Agripino, Presidente – José Fogaça, Relator – Amir Lando – José Alencar – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – Álvaro Dias – Ramez Tebet – Lúcio Alcântara – Pedro Simon – Luzia Toledo – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Bernardo Cabral.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto Nº 103, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE				3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSÉ ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SUPICY (PT)	X		

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 1º/09/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte cu postas a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetivamente a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

.....

PARECER Nº 801, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 95, de 1997 (nº 204/97, na origem), do Supremo Tribunal Federal, pelo qual encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES), bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205.511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal.

Relator: Senador **José Eduardo Dutra**

Mediante o Ofício “S” nº 95/97 (nº 204/P-MC, de 3-11-97 na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 3.563, de

16-12-88, do Município de Vitória (ES), “bem assim da Certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 205.511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal”.

O referido art. 24 está assim redigido:

“Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o enquadramento em cargo ou emprego diverso do estipulado pela Tabela 9 desta lei, dos servidores que, comprovadamente, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, encontram-se em desvio de função na data da entrada em vigor da presente lei, observando o regime de trabalho do servidor.”

O citado recurso extraordinário nº 205.511-5, de que foi relator o Senhor Ministro Ilmar Galvão, foi interposto contra o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, “que reconheceu a servidora municipal, ocupante do cargo de Atendente, o direito de ser enquadrada no de Auxiliar de Enfermagem, cujas funções vinha exercendo há três anos.”

O recorrente, Município de Vitória, alega que a citada decisão violou o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, que exige aprovação em concurso para investidura em cargo público.

A Procuradoria-Geral da República, em parecer do doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, opinou no sentido do provimento do recurso. E o voto do Ministro Ilmar Galvão, no Supremo Tribunal Federal, também foi no sentido de conhecer do recurso e lhe dar provimento, declarando inconstitucional o art. 24 da referida lei do Município de Vitória.

O Supremo Tribunal, por votação unânime, “conheceu e deu provimento ao recurso extraordinário para declarar a inconstitucionalidade do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES).”

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal”.

No caso presente, é declarado inconstitucional o art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16-12-88.

Observadas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Casa a formulação de projeto de resolução, em atenção ao disposto no art. 388 do referido regimento, nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104, DE 1999

Suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória(ES).

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo do diploma le-

gal constante da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205.511, resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 24 da Lei nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Iris Rezende** – **José Alencar** – **Jefferson Péres** – **Eduardo Suplicy** – **Álvaro Dias** – **Ramez Tebet** – **Amir Lando** – **Lucio Alcântara** – **José Fogaça** – **Luzia Toledo** – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

"S" Nº 95, DE 1997

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSÉ ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DIALMA BESSA			
ÉDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TÁVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LÚZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SÉRGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOÍSA HELENA (PT)			
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X			4- EDUARDO SPLICY (PT)	X		

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 10/09/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira no casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada

revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebida cumulativamente ou não; incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico e científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autoridade a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades

mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresas privadas;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei:

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

PARECER Nº 802, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 98, de 1997, (nº 208/97, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo qual se encaminha ao Senado Federal cópia da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto (SP) bem assim do Parecer do Procurador-Geral da República e do acórdão, proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 202261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal”.

Relator: Senador Jefferson Péres

Por meio do Ofício “S” nº 98, de 1997 (Ofício nº 208/P-MC, de 5-11-97, na origem), o Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, “cópia

da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto (SP), bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 202261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal”.

É o seguinte o teor do art. 1º da Lei nº 4.759, de 1990, daquele município:

“Art. 1º O Imposto Predial do Município será reajustado para o exercício de 1991, de acordo com a seguinte escala: – prédio até 60m2, 000% – prédio de 61 a 100m2, 1.500% – prédio de 101 a 150m2, 2000% – prédio de 151 a 200m2, 2.500% – prédio de 201 a 300m2, 3.000% – prédio acima de 301m2, 4.000%”.

O Supremo Tribunal, no julgamento do recurso extraordinário nº 202261-6 (SP), do qual foi Relator o Ministro Ilmar Galvão, concluiu pela inconstitucionalidade do referido dispositivo legal. O recurso do interposto pela municipalidade de São José do Rio Preto, contra acórdão do Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo, confirmatório de sentença que declarou a nulidade de lançamentos fiscais alusivos ao IPTU calculado de forma progressiva e taxas municipais calculadas sobre base de cálculo própria do IPTU;

No seu voto, o Ministro Ilmar Galvão cita os recursos extraordinários nº 153.771 – MG e nº 205.464 – SP, nos quais foi apreciada questão da progressividade do IPTU de que trata o dispositivo sob exame da citada lei do Município de São José do Rio Preto. Demonstrou-se, no primeiro precedente, segundo o voto do eminente Ministro, que “a progressividade de natureza fiscal, prevista no § 1º do art. 145 da Constituição, porque fundada na capacidade econômica do contribuinte, aquilatada mediante identificação, do patrimônio, dos rendimentos e das atividades econômicas do contribuinte, não tem sentido quando se está diante do IPTU, que no sistema tributário nacional é inequivocamente um imposto real, portanto tem ele como fato gerador a propriedade, o domínio útil do imóvel localizado na zona urbana do município, sem levar em consideração a pessoa do proprietário, do titular do

domínio útil ou seu possuidor”. Conclui, assim, pela inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto, e, em consequência, não conhece do presente recurso.

Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal “suspender a execução no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal”.

No caso presente, é declarado inconstitucional o art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.

Observadas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno – remessa ao Senado de cópia do acórdão transitado em julgado, com relatório e votos, e também do preceito legal cuja execução se pretende suspender – cumpre a esta Casa a formulação de projeto de resolução, em atenção ao art. 388 do Regimento Interno do Senado Federal, nos seguintes termos:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1999

Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.

O Senado Federal, considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo do diploma legal, constante da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 202261-6, do Município de São José do Rio Preto, Resolve:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999.

José Agripino, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Ramez Tebet** – **Eduardo Suplicy** – **Iris Rezende** – **Lúcio Alcântara** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Amir Lando** – **José Alencar** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Bernardo Cabral**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

"S" N° 53, DE 1998

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2 AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3 GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4 LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGACA	X			5 NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6 WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7 JOSE ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8 VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1 MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2 DIALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3 BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4 JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5 JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6 MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1 ARTUR DA TÁVOLA			
CARLOS WILSON				2 PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			3 LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4 ROMERO JUCA			
SÉRGIO MACHADO				5 TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)				1 SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2 MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				3 HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X			4 EDUARDO SPILCY (PT)	X		

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 12/09/1999

 Senador JOSÉ AGRIPINO
 Presidente

PARECER N° 803, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício n° S/53, de 1998 (n° 120/98 na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução n° 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança n° 22735, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, caput, e seu parágrafo único da mencionada resolução. Encaminha, ainda, cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante.

Relator: Senador Jefferson Péres

Mediante o Ofício "S" n° 53, de 1998, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminha

ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução n° 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, "bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do mandado de segurança em epígrafe, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, caput, e seu parágrafo único da mencionada resolução".

O dispositivo declarado inconstitucional tem a seguinte redação:

"Art. 7º É devida aos servidores efetivos da Câmara dos Deputados afastados para o exercício do cargo em comissão ou função em confiança, em órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional dos Poderes da União, nos termos do art. 93, da Lei 8.112 de 1990, a incorporação de quintos decorrentes da ocupação do referidos cargos.

Parágrafo único. A incorporação das parcelas remuneratórias autorizada neste artigo, será efetivada com base no nível da função comissionada equivalente, excluídas quaisquer parcelas não atribuídas aos servidores da Câmara dos Deputados."

O Mandado de Segurança nº 22.735-4/160-DF foi impetrado por José Antônio Severino, servidor da Câmara dos Deputados, o qual pleiteou, em razão da averbação de longo tempo de funções comissionadas exercidas no Instituto Brasileiro de Turismo – Embratur, a incorporação dos quintos “nos termos precisos da Resolução nº 70/94, arts. 7º e 8º”.

Porém, o Supremo Tribunal Federal, acompanhando o parecer da Procuradoria-Geral da República, decidiu pelo indeferimento da pretensão, declarando, **incidenter tantum**, a inconstitucionalidade do referido artigo da Resolução nº 70/94.

O tribunal, nos termos do voto do Relator, por unanimidade, concluiu pela inconstitucionalidade dos citados preceitos por incompatíveis com o princípio da isonomia objetivado pelo Regime Jurídico Único. Entendeu que a Câmara não pode estabelecer, para os servidores de seus quadros exercentes de função em confiança, normas específicas mais benéficas que as estatuídas pela Lei nº 8.112, de 1990. Resumidamente, foram esses os termos do voto do Relator:

“A incorporação dos chamados ‘quintos’ à remuneração dos servidores acha-se disciplinada na Lei nº 8.112/90 (art. 62); na Lei nº 8.911/94 (art. 3º); e na MP nº 1.480-28/97 (art.1º).

Nos aludidos dispositivos, está previsto que a incorporação se dá com base na gratificação do cargo ou função para o qual foi designado ou nomeado o servidor.

A Resolução 70/94, da Câmara dos Deputados, na parte transcrita destinou-se apenas a disciplinar a concessão da ludida vantagem, em caso de afastamento de servidor da Casa para servir em outros órgãos ou entes da Administração. Tão somente para isso. Não introduziu alteração na legislação, mesmo porque não poderia fazê-lo. Assim, há que ser interpretada em consonância com os diplomas legais mencionados.

Assim, é fora de dúvida que não poderia o impetrante ter incorporados aos seus vencimentos senão os décimos correspondentes aos anos de exercício de funções comissionadas, calculados sobre o valor da respectiva remuneração.

O que busca ele, conforme ressaltado pela Douta Procuradoria-Geral da República, é que, nos cálculos dos ditos “quintos”, hoje “décimos”, seja considerada, não a remuneração das funções efetivamente exercidas, mas as de outras que têm por equivalentes, integrantes do quadro de pessoal da Câmara dos Deputados, pretensão que não encontra respaldo na Lei.

Foi levado a deduzir pedido dessa ordem, sem dúvida, em face da má redação da Resolução nº 70/94, no ponto indicado, a qual seria de toda conveniência fosse retificada para evitar novos mal entendidos da espécie.”

Assim, o Presidente do Supremo Tribunal encaminhou ao Senado o acórdão fruto do presente mandado de segurança, para que se cumpra o disposto no art. 52, X, da Constituição Federal.

Observadas as exigências contidas no art. 387 do Regimento Interno do Senado Federal, cumpre a esta Casa a formulação de projeto de resolução, em atenção ao disposto no referido Regimento, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1999

Suspende a execução do art. 7º, caput e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados.

O Senado Federal

Considerando a declaração de inconstitucionalidade de dispositivo do diploma legal constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 22.375-4, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 7º, **caput** e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de setembro de 1999. –
José Agripino, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Ramez Tebet** – **Amir Lando** – **Álvaro Dias** – **José Alencar** – **Eduardo Suplicy** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Irlis Rezende** – **José Eduardo Dutra** – **Bernardo Cabral** – **Luzia Toledo** – **Romeu Tuma**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

5º N° 53, DE 1998

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSÉ ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SÉRGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPILCY (PT)	X		

TOTAL: 12 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 10/10/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.112 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos
Servidores Públicos Civis da União, das
autarquias e das fundações públicas federais.**

Art. 62. Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento é devida uma gratificação pelo seu exercício.

§ 1º Os percentuais de gratificação serão estabelecidos em lei, em ordem decrescente, a partir dos limites estabelecidos no art. 42.

§ 2º A gratificação prevista neste artigo incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provento da aposentadoria, na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício na função de direção, chefia ou assessoramento, até o limite de 5/5 (cinco quintos).

§ 3º Quando mais de uma função houver sido desempenhada no período de 1 (um) ano, a importância a ser incorporada terá como base de cálculo a função exercida por maior tempo.

§ 4º Ocorrendo o exercício de função de nível mais elevado, por período de 12 (doze) meses, após a incorporação da fração de 5/5 (cinco quintos), poderá

haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 5º Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II, do art. 9º, bem como os critérios de incorporação da vantagem prevista no § 2º, quando exercidos por servidor.

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I – para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º A cessão far-se-á mediante Portaria Publicada no **Diário Oficial** da União.

§ 3º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

LEI Nº 8.911 – DE 11 DE JULHO DE 1994

**Dispõe sobre a remuneração dos
cargos em comissão, define critérios de**

incorporação de vantagens de que trata a Lei nº 8.112(1), de 11 de dezembro de 1990, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 3º Para efeito do disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor investido em função de direção, chefia e assessoramento, ou cargo em comissão, previsto nesta lei, incorporará à sua remuneração a importância equivalente à fração de um quinto da gratificação do cargo ou função para o qual foi designado ou nomeado, a cada doze meses de efetivo exercício, até o limite de cinco quintos.

§ 1º Entende-se como gratificação a ser incorporada à remuneração do servidor a parcela referente à representação e a gratificação de atividade pelo desempenho de função, quando se tratar de cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento dos Grupos: Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Cargo de Direção – CD.

§ 2º Quando se tratar de gratificação correspondente às funções de direção, chefia e assessoramento dos Grupos FG e GR, a parcela a ser incorporada incidirá sobre o total desta remuneração.

§ 3º Quando mais de um cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento houverem sido exercidos no período de doze meses, a parcela a ser incorporada terá como base de cálculo a exercida por maior tempo.

§ 4º Ocorrendo o exercício de cargo em comissão ou de função de direção, chefia ou assessoramento de nível mais elevado, por período de doze meses, após a incorporação dos cinco quintos, poderá haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

PARECER Nº 804, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/6, de 1999 (nº 2/99, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhado ao Senado Federal, para fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 225272, o qual

declarou a inconstitucionalidade dos incisos II e III do art. 1º da mencionada Lei.

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

Deu entrada neste Senado Federal, em 10 de fevereiro do ano em curso, o ofício identificado acima, firmado pelo Exmº Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Celso de Mello, no qual S. Exª remete, “para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal”, cópia da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990, como também do parecer da Procuradoria-Geral da República, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão lavrado quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº 225272, em que é recorrente a União Federal e recorrido Ennio Jalongo.

Do julgamento desse recurso restou reconhecida, incidentalmente, a inconstitucionalidade dos incisos II e III do art. 1º da mencionada lei.

O acórdão foi publicado no **Diário de Justiça** do dia 27 de novembro de 1998, tendo transitado em julgado em 10 de dezembro do mesmo ano.

Em 23 de fevereiro de 1999, a Presidência desta Casa comunicou ao Plenário o recebimento do expediente e o distribuiu, em 24 do mesmo mês, a esta Comissão, onde o processado se submete a decisão terminativa, nos termos do art. 91, II, do Regimento Interno.

A lei guerreada alterou, “mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nºs 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório” sobre os atos que mencionava. Entre tais atos, o art. 1º impunha:

“Art. 1º São instituídas as seguintes incidências do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, sobre Operações Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários:

(...)

II – transmissão de ouro definido para legislação como ativo financeiro;

III – transmissão ou resgate de título representativo de ouro;

(...)”

Falando nos autos, o Subprocurador-Geral da República sustentou, como base em pronunciamentos anteriores do Parquet, que “o ouro, enquanto ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se ex-

clusivamente à incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), que tem lugar uma única vez e de modo exclusivo na operação de origem", sendo essa a exegese correta da previsão do art. 153, § 5º, da Constituição Federal.

A definição do ouro como ativo financeiro é dada pelo art. 1º da Lei nº 7.766/89, e a "operação de origem e conceituada pelo art. 8º do citado diploma legal", tudo de acordo com o aludido parecer.

À vista de tais argumentos, o órgão do Ministério Público conclui pela inconstitucionalidade flagrante de incidência de IOF, por força da Lei nº 8.033/90, "uma vez que já houvera tributação na operação de origem, ou seja, quando do ingresso do metal no mercado financeiro" (Parecer nº 25312-SAC, a fls. 4-5).

Na Excelsa Corte, em debate veiculado pelo Recurso Extraordinário nº 225.272-8, foi, por unanimidade, o RE conhecido mas desprovido, "declarando a inconstitucionalidade dos incisos II e III do art. 1º da Lei nº 8.033, de 12-4-90" (Extrato de Ata a fls. 19).

O processo se enquadra na hipótese do art. 386, I, do Regimento Interno desta Casa, e nos chega instruído pelos documentos necessários exigidos pelo art. 387 do mesmo Diploma.

É o relatório.

II – Parecer

O sistema de controle de constitucionalidade de normas, no Brasil, em que pese ser dos mais complexos de que se tem notícia, ainda não apresenta, quer na concepção teórica, quer na prática, um funcionamento livre de críticas. O debate da questão constitucional federal, propiciado tanto pela via difusa quanto pela concentrada, com fundas diferenças quanto à legitimação ativa, competência, limites materiais da lide, efeitos e eficácia, não apresenta, ainda, uma perfeição que permita o desafogo do Judiciário, em especial do Supremo Tribunal Federal, da enorme quantidade de processos repetidos que lhe chegam para decisão (47.000 em 1997, dos quais 89% sendo repetição de matéria já julgada, de acordo com o Ministro Sepúlveda Pertence, ex-Presidente da Excelsa Corte).

À míngua de uma solução mais firme e definitiva para a condição da lei dada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle difuso de constitucionalidade, cujos efeitos, processualmente,

são produzidos e limitados **inter partes**, manteve o constituinte ordinário de 1997-98 a competência do Senado Federal (CF art. 52, X) para "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva" do Supremo Tribunal Federal. Essa figura, introduzida no sistema brasileiro pela Carta de 1934, perdeu, de acordo com algumas lições doutrinárias (Gilmar Ferreira Mendes, *in*: Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade, Celso Bastos Editor, São Paulo, 1998, pp. 376-7), muito de sua utilidade, à vista do controle abstrato de normas sensivelmente incrementado pelo sistema da Carta Política vigente. Permanece, contudo, útil para o trato adequado da decisão incidental de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa suspensão estende **erga omnes** os efeitos da decisão proferida no feito por aquele Tribunal, ampliando o leque dos beneficiáveis por ela na medida em que, se não retira da lei a sua condição, impede, irrevogavelmente, a produção de seus jurídicos efeitos.

Trata-se, não obstante a força dos efeitos, de atribuição facultativa deste Senado Federal, segundo as melhores lições doutrinárias. Facultativa, política, irreversível e, ocorrendo, atrelada à extensão material do julgado do Supremo Tribunal Federal, representando essas questões matéria preclusa no âmbito doutrinário e, em grande medida, também no jurisprudencial. Vai, portanto, veicular juízo de valor, de fundo eminentemente político, de conveniência política, desta Casa, quanto à necessidade de suspensão da norma impugnada pela via da exceção.

Apesar de não haver prazo para a deliberação suspensiva senatorial (conforme Regina Maria Macedo Nery Ferrari, *in*: Efeitos da Decisão de Inconstitucionalidade, 3ª edição, RT, São Paulo, 1992, p. 115), temos para nós, no caso a conveniência política da suspensão imediata dos dispositivos impugnados, a partir da verificação do cumprimento dos requisitos regimentais e da importância da matéria, entendendo nós, como o Supremo Tribunal Federal, que a proteção constitucional do contribuinte configura direito individual fundamental.

Pelo exposto, votamos pela suspensão dos dispositivos impugnados pela Suprema Corte, oferecendo, por conseguinte, o projeto da resolução suspensiva necessária a esse ato.

É nosso voto.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1999

Suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990.

O Senado Federal, considerando a declaração incidental de inconstitucionalidade de lei constante de decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 225.272-8, de 15-10-98, Resolve:

Art. 1º É suspensa a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, . – **José Agripino**, Presidente – **Jéfferson Peres**, – Relator – **Ramez Tebet** – **Amir Lando** – **Lúcio Alcântara** – **Eduardo Suplicy** – **José Eduardo** – **Iris Rezende** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Álvaro Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Bernardo Cabral** – **Luzia Toledo** – **Romeu Tuma**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

"5" Nº 6, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
VAGO				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE	X			3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA	X			5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSÉ ALENCAR	X		
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DIALMA BESSA			
ÉDISON LOBAO				3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TÁVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCÂNTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LÚZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SÉRGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOÍSA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPLICY (PT)	X		

TOTAL: 14 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em ___/___/1999

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

****Art. 153.** Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

- I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;
- II – (Revogado).

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

- I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

- I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;
- II – setenta por cento para o Município de origem.

*EC Nº 20/98.

LEI Nº 7.766, DE 11 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro e sobre seu tratamento tributário.

Art. 1º O ouro em qualquer estado de pureza, em bruto ou refinado, quando destinado ao mercado financeiro ou à execução da política cambial do País, em operações realizadas com a interveniência de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, na forma e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, será, desde a extração, inclusive, considerado ativo financeiro ou instrumento cambial.

§ 1º Enquadra-se na definição deste artigo:

I – o ouro envolvido em operação de tratamento, refino, transporte, depósito ou custódia, desde que formalizado compromisso de destiná-lo ao Banco Central do Brasil ou à instituição por ele autorizada;

II – as operações praticadas nas regiões de garimpo onde o ouro é extraído desde que o ouro na saída do município tenha o mesmo destino a que se refere o inciso I deste parágrafo.

§ 2º As negociações com o ouro, ativo financeiro, de que trata este artigo, efetuadas nos pregões das Bolsas de Valores, de Mercadorias, de Futuros ou assemelhadas, ou no Mercado de Balcão com a interveniência de instituição financeira autorizada, serão consideradas operações financeiras.

Art. 8º O fato gerador do imposto é a primeira aquisição do ouro, ativo financeiro, efetuada por instituição autorizada, integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Parágrafo único. Tratando-se de ouro físico oriundo do exterior, ingressado no País, o fato gerador é o seu desembaraço aduaneiro.

PARCER Nº 805, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais e dá outras providências.

Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, "Faculta o acesso

gratuito de idosos a Parques Nacionais e dá outras providências”.

Vem à apreciação, em caráter terminativo, desta Comissão de Assuntos Sociais, onde, decorrido o tempo regimental, não foram apresentadas emendas.

O autor justifica sua proposição com base em dois argumentos: o de que se deve adotar medidas – como a aqui proposta – que aumentem o bem-estar social dos idosos e sua participação ativa no nosso convívio diário e o de que parte considerável de nossa população de idosos dispõe de renda própria ou familiar limitada – o que restringiria seu acesso a locais de lazer pagos, como é o caso dos Parques Nacionais.

É importante lembrar que a concessão de abatimentos em ingresso e mesmo o acesso gratuito a parques, museus e locais como esses, para idosos, é uma prática comum em muitos outros países, industrializados ou não.

II – Voto

Em vista do mérito da proposição, e não havendo óbices de natureza constitucional, legal e regimental, somos pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, com aprovação parcial da Emenda

da da Senadora Heloísa Helena, que dá nova redação ao art. 1º do Projeto, que passa a constituir-se como Emenda nº 1 – CAS.

EMENDA Nº 201, DE 1999 – CAS
(Ao Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999)

O art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, que faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º As pessoas maiores de 60 (sessenta) anos terão acesso gratuito aos Parques Nacionais, e a locais de conservação ambiental, abertos à visitação pública, bem como a museus mantidos com recursos públicos.”

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1999 –
Osmar Dias, Presidente – **Maria do Carmo Alves** –
Relatora ad hoc – **Leomar Quintanilha** – **Tião Viana** –
Moreira Mendes – **Eduardo Siqueira Campos** –
Emília Fernandes – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Maguito Vilela** – **Pedro Simon** – **Marluce Pinto** – **Carlos Bezerra** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Cândido** – **Luiz Estevão** (abstenção) – **Jonas Pinheiro**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 480, 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA	☒			1)VAGO			
GILVAN BORGES				2)JOSE SARNEY			
JOSE ALENCAR				3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVAO				4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA	☒			5)JOAO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	☒			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON	☒			7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSE FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	☒			1)EDISON LOBAO			
JUVENCIO DA FONSECA	☒			2)FREITAS NETO			
DIALMA BESSA				3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	☒			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	☒			5)JOSE AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	☒			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	☒			7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO			
LUCIO ALCANTARA				3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
PAULO HARTUNG				5)TEOTONIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6)ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)	☒			1)EMILIA FERNANDES (PDT)	☒		
MARINA SILVA (PT)				2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIAO ROCHA (PDT)				3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	☒			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIAO VIANA (PT)	☒			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	☒			1)BERNANDES AMORIM			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/10/1999

SENADOR

Osmar Dias
Presidente

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 480, DE 1999, APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1999.

Faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas maiores de 60 (sessenta) anos terão acesso gratuito aos Parques Nacionais e a locais de conservação ambiental abertos à visitação pública, bem como a museus mantidos com recursos públicos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei em sessenta dias da publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1999. –
Osmar Dias, Presidente – **Maria do Carmo Alves**,
Relatora – **ad hoc**.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS REALIZADA EM 6-10-99**

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Eu gostaria de lembrar os Srs. Senadores que após o **item 4**, vamos instalar a Comissão Permanente do Idoso. Então, este será o último item a ser apreciado na pauta, mas peço ainda a compreensão dos Senadores, porque vamos instalar oficialmente a Comissão Permanente do Idoso.

Item 4. Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, que exige decisão terminativa, faculta o acesso gratuito de idosos a parques nacionais e dá outras providências. O autor é o Senador Luiz Estevão e o Relator é o Senador Djalma Bessa, que deu parecer pela aprovação.

Solicito à Senadora Maria do Carmo que colabore com a Comissão lendo o relatório do **item 4**, do Senador Djalma Bessa, que não está presente. É um relatório bem curto.

A SENADORA MARIA DO CARMO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o projeto de autoria do Senador Luiz Estevão faculta o acesso gratuito de idosos a parques nacionais e dá outras providências. Vem, em caráter terminativo, a essa Comissão, onde, decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

O autor justifica sua proposição com base em dois argumentos: que aumente o bem-estar social dos idosos e sua participação ativa no nosso convívio

diário e de que parte considerável da nossa população de idosos dispõe de renda própria ou familiar limitada, que restringiria o seu acesso a locais de lazer pagos, como é o caso dos parques nacionais.

É importante lembrar que a concessão de abatimentos em ingressos e mesmo o acesso gratuito a parques, museus e locais como esses para idosos é uma prática comum em muitos outros países industrializados ou não.

Em vista do mérito da proposição e não havendo óbice de natureza constitucional, legal e regimental, o Relator é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999. É o voto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Maria do Carmo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Sobre a mesa, há uma emenda que será lida.

Peço a atenção do Plenário, principalmente do autor, Senador Luiz Estevão, porque é uma emenda da Senadora Heloísa Helena.

A emenda da Senadora Heloísa Helena diz o seguinte: “Dê-se a seguinte redação ao art. 1º: ‘As pessoas maiores de 60 anos terão acesso gratuito aos parques nacionais e a locais de conservação ambiental abertos à visitação pública’ – aí ela acrescenta – ‘bem como a museus e teatros mantidos com recursos públicos’”.

Estou com um problema agora, porque o Relator, Senador Tião Viana, não está presente.

Mas se a Senadora Maria do Carmo estiver em condições de dar parecer sobre essa emenda, podemos votá-la hoje, porque ela foi designada Relatora **ad hoc**.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – A Senadora Maria do Carmo pode dar o parecer, porque tem um aspecto que é muito importante. Penso que, no Senado, nunca podemos dar parecer num projeto em causa própria. Eu não poderia dar parecer, agora, a Senadora, que tem quarenta e poucos anos, pode dar parecer porque não é em causa própria.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra o Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de parabenizar a Senadora Heloísa Helena pela emenda que oferece ao nosso pro-

jeto, que, sem dúvida, amplia em muito o grau de abrangência dele. Faria apenas uma observação. No caso de teatros mantidos com recursos do Poder Público, talvez seja um obstáculo à implementação do projeto, porque muitos desses teatros, embora sejam públicos, são arrendados para espetáculos privados. É o caso, por exemplo, do Teatro Nacional e da Sala Martins Pena. Com isso talvez inviabilizássemos a aprovação do projeto. Então, sugeriria à Relatora, se me permite, que mantivesse a questão dos museus, que vejo como da maior pertinência. É um extraordinário enriquecimento da Senadora Heloísa Helena ao meu projeto, mas gostaria que estudássemos melhor, quem sabe em outro projeto ou em outra oportunidade, a questão dos teatros, porque, evidentemente, nem todos os espetáculos nos teatros públicos são espetáculos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Agradeço ao Senador Luiz Estevão e faço uma correção. O Relator, na verdade, é o Senador Djalma Bessa. Eu tinha dito Senador Tião Viana. É uma homenagem da Comissão ao Senador Djalma Bessa.

O que o autor do projeto sugere é que se aproveite da emenda da Senadora Heloísa Helena os museus e que se excluam os teatros.

Senadora Maria do Carmo Alves, V. Exª está em condição de relatar?

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES – Concorro plenamente com a observação do autor do projeto que é a de incluir os museus e deixar de fora a outra parte que, realmente, é complicada.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Então, vamos colocar em votação da seguinte forma: o projeto do Senador Luiz Estevão acrescentado de museus, uma vez que a Senadora Maria do Carmo Alves exclui os teatros da emenda da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão. (Pausa)

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Para encaminhar tem a palavra a Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parece-me altamente positiva a proposta do projeto do Senador Luiz Estevão.

S. Exª, de certa forma, resgata, neste ano em que se comemora o Ano Internacional do Idoso, por meio de uma homenagem justa, por uma proposta que enfatiza a necessidade de se tratar a terceira idade com um valor cultural e uma questão econômica capaz de gerar trabalho, condições e possibilidades a

essas pessoas pelo estímulo e do prestígio que precisamos dar àqueles que começaram antes de nós, construíram este País e que, por sua experiência, têm o direito de ter facilitado...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Senadora Emília Fernandes, peço licença a V. Exª para anunciar a presença do Governador Jorge Viana, do Acre, que nos honra com sua presença nesta Comissão.

Convido o Governador para fazer parte da Mesa. (Pausa.)

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Associamo-nos aos cumprimentos feitos ao Governador que nos honra com a sua presença na Comissão de Assuntos Sociais.

Discutimos um projeto que permite o acesso gratuito aos parques nacionais e locais de conservação ambiental. Oportunamente, a Senadora Heloísa Helena apresenta uma emenda com a possibilidade de também ingresso nos museus e teatros.

É lógico que, a questão da possibilidade de os teatros terem espetáculos que são da iniciativa privada e que não seriam públicos, temos de avaliar. O mérito é importante porque, cada vez mais, tenho certeza de que hoje está comprovada a importância da socialização e o retorno à expectativa e ao amor à vida daquelas pessoas de mais idade que, a partir da cultura, da socialização, da participação, estão em outro patamar graças muito mais a seu próprio esforço que ao apoio em relação a leis e a políticas públicas que valorizem a saúde, a integração e o convívio respeitoso dos nossos idosos.

Cumprimento o Senador Luiz Estevão pela autoria do projeto. Entendo que temos de aprofundar a discussão em relação a teatro. Vamos até admitir que hoje ainda, como a emenda chegou agora, votemos museus e discutamos posteriormente a questão do teatro. Entendo favorável e voto pelo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão. (Pausa)

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Tem a palavra V. Exª

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Sr. Governador Jorge Viana que nos honra com a sua presença, Srªs e Srs. Senadores, quero cumprimentar o Senador Luiz Estevão pela belíssima iniciativa de facilitar e melhorar a vida dos idosos, no que diz respeito ao seu projeto, e agora, enriquecido com a emenda da Senadora Heloísa Helena.

Sr. Presidente, estamos comemorando o Ano Internacional do Idoso, agora em setembro, também no dia 27 – salvo engano – comemoramos o Dia Nacional do Idoso. Portando o Dia Nacional do Idoso foi comemorado há poucos dias – e estamos comemorando o Dia Internacional do Idoso.

Eu gostaria de dizer, que como Governador – e eu aproveito a oportunidade com a presença do Governador do Acre – determinei que se construísse em Goiás, Vilas/Vida. Essas Vilas/Vida são para abrigar idosos que não têm famílias e desamparados. Agora, cada Vila/Vida dessa tem 60 apartamentos para idosos que não tinham onde morar, com oficinas para a feitura de artesanatos para os homens e as mulheres. Além do artesanato, elas podem fazer roupas – são miniconfeções dentro dessas Vilas/Vida. Em cada uma dessas Vilas/Vida tem uma piscina para que eles possam fazer suas ginásticas diárias. Além disso, há um salão de festas para promover festas – não só para os idosos – e aconteceram fatos interessantes. Eu quero chamar a atenção para essas Vilas/Vida construídas em Goiás, e acho que são pioneiras no Brasil. Muitos velhinhos, que às vezes foram para lá viúvos, casaram-se dentro da Vila/Vida e hoje, vivem uma vida de maior qualidade. Eu, inclusive, já disse aqui no Senado, a 40km daqui, em Santo Antônio do Descoberto, uma cidade de Goiás, bem próxima, tem uma Vilas/Vida dessa em pleno funcionamento. Gostaria, inclusive, de convidar os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras para visitarem uma Vilas/Vida. Nós as temos em todas as cidades pólo de Goiás, nós as construímos em todas as cidades pólo. Mas aqui no entorno tem uma que é um exemplo a ser seguido pelos Governos estaduais e municipais, para que, cada vez mais, dêsem uma especial atenção aos idosos. É importante que reconheçamos a importância dos idosos, inclusive, nas nossas vidas. Se hoje vivemos num mundo informatizado, um mundo de altíssima tecnologia, um mundo onde a informação é algo surpreendente, isso tudo foi em função da luta dos idosos no passado, para que nós vivêssemos no mundo de hoje. Então nós precisamos, não só melhorar a qualidade de vida deles, como também, é lógico, nos conscientizar da nossa responsabilidade perante as futuras gerações. Acho que os idosos são importantíssimos e que nós precisamos realmente dar uma atenção especial.

O Senador Luiz Estevão teve essa sensibilidade de apresentar esse projeto de lei importantíssimo. De forma que quero agradecer e chamar a atenção de todos nós para estarmos sempre atentos, voltados para a terceira idade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Muito obrigado ao Senador Maguito Vilela.

Continua em discussão. (Pausa.)

A SRA. MARLUCE PINTO – Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra, para discutir, a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sr. Presidente, nobres colegas, Senador Luiz Estevão mais uma vez V. Ex^a apresenta um projeto de âmbito nacional e que é muito importante, porque é exatamente na terceira idade que as pessoas se sentem mais isoladas. Muitas vezes, não é nem por questão da família não querer amparar os mais velhos. Em decorrência do sacrifício que muitos vivem, não podem nem dar uma assistência, aquela assistência diária aos seus parentes quando estão idosos. E eles tendo essa facilidade de entrar nos teatros, museus e nos parques nacionais gratuitamente, isso possibilitaria, principalmente nos finais de semana, que eles tenham um lazer mais saudável e que não fiquem apenas dentro de casa sujeitos a entrar em depressão, que é um dos males que mais os afligem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 32 e 33, de 1999-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 16-10 – publicação e distribuição de avulsos

Até 24-10 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 29-10 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 8-11 – encaminhamento dos pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se, no último dia 7, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1996 (nº 1.643/96, na Casa de origem), que altera o art. 883 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, no último dia 7, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido inter-

posto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 394, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que inclui o porto de Santa Maria do Boiaçu, em Rio Branco, Estado de Roraima, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que inclui o Porto Barra do Riacho, no Estado do Espírito Santo, na relação descritiva dos portos marítimos, fluviais e lacustres do Plano Nacional de Viação.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 50/99 – CCJ

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício "S" nº 98, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que "Encaminha ao Senado Federal, cópia da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto – SP, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal nos autos do recurso extraordinário nº 202.261, que declarou a inconstitucionalidade do art. 1º da referida lei municipal."; na forma de projeto de resolução que "Suspende a execução do art. 1º da Lei nº 4.759, de 22 de novembro de 1990, do Município de São José do Rio Preto."

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

OF. Nº 51/99 – CCJ

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício "S" nº 64, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que "Encaminha ao Senado Federal, cópias da certidão de trânsito em julgado, bem como do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 198.506, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 14-A e §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.677, de 27-12-83, do Município de Jundiaí – SP, com a redação que lhe deu a Lei nº 3.083 de 14-7-87."; na forma de projeto de resolução que "Suspende, em parte, a execução da Lei nº 2.677/83, com a redação dada pela Lei nº 3.083/87, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo."

Cordialmente, Senador **José Agripino Maia**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

OF. Nº 52/99-CCJ

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício "S" nº 6, de 1999, de autoria do Supremo Tribunal Federal que "Encaminha ao Senado Federal cópias da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990, bem como da certidão de trânsito em julgado do acórdão proferido por aquela Corte nos autos do recurso extraordinário nº 225272, de 1998, que declarou a inconstitucionalidade dos incisos II e III da referida lei"; na forma de Projeto de Resolução que "Suspende a execução dos incisos II e III do art. 1º da Lei Federal nº 8.033, de 12 de abril de 1990".

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

OF. Nº 53/99-CCJ

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício "S" nº 95, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que "Encaminha

ao Senado Federal cópia da Lei nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES), bem assim da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 205511, que declarou a inconstitucionalidade do art. 24 da referida lei municipal", na forma de Projeto de Resolução que "Suspende a execução do art. 24 da Lei Municipal nº 3.563, de 16-12-88, do Município de Vitória (ES)".

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 54/99 – CCJ.

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício "S" nº 55, de 1997, de autoria do Supremo Tribunal Federal que "Encaminha para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão transitado em julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 161.031, através do qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "vedado ao aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma", constante pela parte final da alínea b, do inciso III do art. 22 do Decreto nº 24.224, de 28-12-84, do Estado de Minas Gerais, com a redação conferida pelo Decreto nº 29.273, de 14-3-89"; na forma de Projeto de Resolução que "Suspende a execução da expressão vedado o aproveitamento do valor do imposto relativo à aquisição da mesma".

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. 55/99 – CCJ.

Brasília, 1º de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Ofício "S" nº 53, de 1998, de autoria do Supremo Tribunal Federal que "Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, X, da Constituição Federal, cópia da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, bem assim do parecer da Procuradoria-Geral da República e do acórdão proferido pelo Supremo Tri-

bunal Federal nos autos do mandado de segurança em epígrafe, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 7º, **caput** e seu parágrafo único da mencionada resolução. Encaminha, ainda, cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de declaração opostos pelo impetrante". Na forma de Projeto de Resolução que "Suspende a execução do art. 7º, **caput** e parágrafo único, da Resolução nº 70, de 24 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados".

Cordialmente, – Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Resolução nºs 102 a 107, resultantes de pareceres lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 608, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto na alínea g, do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do ilustre empresário da comunicação Dr. João Jorge Sayad, fundador e presidente da Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão.

Justificação

Faleceu, ontem, às 15h. em sua casa, em São Paulo, aos 80 anos, um dos mais ilustres, dinâmicos e competentes empresários da comunicação deste País.

João Sayad, filho pobre de imigrantes sírios de Damasco, começou, ainda menino, a trabalhar no balcão da loja do pai na Rua 25 de Março, em São Paulo. Dali, partiu para novos desafios, tornando-se caixeiro viajante. Em 1947, casou-se com Maria Helena Mendes de Barros, filha de Adhemar de Barros, então Governador do Estado de São Paulo.

Passou, então, a dedicar-se ao ramo imobiliário, participando da construção de bairros inteiros, em São Paulo. Com o tempo, envolveu-se com os meios de comunicação passando a explorar a Rádio Bandeirantes, que cresceu rapidamente, passando a formar uma rede por todo o País, sendo a primeira a implantar a programação ininterrupta.

Em 13 de maio de 1967, conseguiu a concessão de uma emissora de televisão, fundando o Canal 13, localizada em um prédio do Bairro Morumbi, apelidado por seus funcionários de "Palácio Encantado". Em 1979, um incêndio destruiu o prédio e todos os equipamentos da emissora. Mas o empresário não esmoreceu e voltou a investir em equipamentos, tendo a emissora sido a primeira na transmissão a cores, no País. Para garantir melhor qualidade nas transmissões, mandou construir uma grande torre e instalar a antena mais moderna então existente.

Em 1981, a Bandeirantes, em acordo com a Embratel, foi a primeira emissora a transmitir em rede nacional via satélite.

João Sayad ficou viúvo em 1996, quando faleceu, de câncer sua esposa Maria Helena. Ontem, veio ele a falecer, também de câncer generalizado. Seu corpo passou a ser velado na Assembléia Legislativa de São Paulo e será cremado, hoje, às 15h30min. Deixa cinco filhos e 12 netos, além de muita saudade junto aos seus inúmeros amigos.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1999. – Senador **Pedro Simon** – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com profundo pesar que tomamos conhecimento ontem da morte de um grande homem de televisão, Sr. João Saad. Já há algum tempo, vínhamos acompanhando o seu estado de saúde, as dificuldades por que passava no período em que teve de afastar-se do comando da televisão e a luta gigantesca que travou contra o câncer, que o levou à morte.

Tenho muito respeito pela figura de João Saad. Aprendi a respeitá-lo de longa data. Lem-

bro-me dos tempos difíceis da repressão, quando a censura era quase total no rádio, no jornal, na televisão, e de que ele manteve por longo período na televisão brasileira praticamente o único programa que se conhecia e que conheço em que havia liberdade e debate de crítica, de manifestação inclusive do regime de força da época.

Lembro-me do Programa Crítica e Autocrítica aos domingos, pioneiro no setor, por onde passavam não apenas os homens de governo, mas também os de Oposição, e que, apesar das várias restrições e esforços para que fosse retirado do ar, sob patrocínio da Gazeta Mercantil, durante muito tempo, permaneceu aos domingos na TV Bandeirantes.

Lembro-me de muitos programas, mas lembro-me principalmente do aspecto afável, carinhoso, sério, responsável de João Saad. Esse patricio muito jovem, que tinha seus pais ligados ao comércio, como não poderia deixar de ser, na 25 de Março, saiu a mascatear em seu Ford Bigode pelo interior de São Paulo e de Minas Gerais. Casado com a filha do Governador Adhemar de Barros, que lhe ofereceu o que tinha de melhor na época, um cartório, que seria a consagração, a garantia e a certeza de tranquilidade pelo resto da vida. João Saad não aceitou. Aceitou, isto sim, dirigir a Rádio Bandeirantes, transformando-a na primeira cadeia de rádios mais de 40 em rede nacional no Brasil inteiro, vindo depois com a televisão e transformando-se num homem de comunicações, sério, digno e respeitável.

Lembro-me, quando Governador do Rio Grande do Sul, de sua ida ao Rio Grande, mantendo a TV Bandeirantes, canal do Rio Grande do Sul, e dizendo da questão absoluta que fazia de dar força à televisão local, de divulgar o Estado, que não era um homem de televisão que iria ao Rio Grande no sentido de buscar lucros e publicidade por lá, mas que desejava a publicidade das coisas e do desenvolvimento do Rio Grande do Sul.

Lembro-me da serenidade que com ele várias vezes falei, quando, já doente, entregava, praticamente, o comando da rede ao seu filho. Lá ou aqui em Brasília, seguidamente; e, ao final de sua vida – algumas vezes discutíamos -, debatíamos e analisávamos a situação do Brasil. Lembro-me da sua preocupação com o nosso País. Ele, que era um otimista e que considerava, há alguns anos, que, felizmente, a situação estava melhorando e o Brasil tinha encontrado o seu rumo, passava a ter dúvidas, a preocupar-se, a angustiar-se com o que estava encontrando.

Penso que ser proprietário de uma estação de televisão, de uma cadeia de rádio e de televisão é

uma responsabilidade muito grande, porque temos o poder de informar, de noticiar, tem o poder – por que não dizer – de levar para o bem, ou, quando alguns desejam, até para o mal a vida de um cidadão, de um político, de um empresário, de uma empresa, de uma entidade.

João Saad jamais fez desse poder um uso arbitrário; jamais se teve notícia de que ele fosse um homem que usasse os poderes de sua rede de rádio e televisão, a não ser a favor da verdade, da busca do melhor, a não ser se esforçando para que a Bandeirantes pudesse ajudar a melhorar o Brasil em todos os aspectos. Entre tão poucas pessoas que podem ser contadas nos dedos da mão, jamais me lembro de ter visto esse homem usar mal o poder. Imaginem a força que têm os proprietários de cadeia nacional de rádio e de televisão do Brasil, poder esse imenso, realmente incomensurável. Não são poucos os que dizem que muitas e muitas vezes mais forte do que nosso Congresso Nacional é o poder da mídia, é o poder daqueles que podem informar, orientar, determinar, sugerir, encaminhar o pensamento da sociedade brasileira. Pois João Saad jamais usou esse poder a não ser a favor do bem, da verdade e da justiça.

Confesso que tinha grande carinho por João Saad. Eu tinha nele um amigo. A sua amizade, o seu carinho, as suas palavras elogiosas a mim dirigidas torcendo para que eu continuasse a ser uma pessoa da qual ele, como patricio, via com respeito e simpatia, me emocionavam.

A vida é assim. Mais dia ou menos dia todos vamos para o mesmo caminho. Todos cumprimos a nossa missão e saímos da terra rumo ao nosso definitivo destino.

João Saad cumpriu a sua parte, fez o seu dever, travou o bom combate. Educou seus filhos, jovens excepcionais, que aprenderam com ele a amar a comunicação, a Rede Bandeirantes, e hoje praticamente se dividem no comando e na coordenação dos negócios. Eles herdaram do pai e da mãe o espírito de bravura, de garra, de luta e seriedade, e tenho convicção de que a empresa continuará com os mesmos objetivos, com os mesmos ideais. Quando um pai não apenas orienta seus filhos, mas faz das ações o exemplo, esta é a maior prova de que seus filhos haverão de segui-lo, porque as palavras comovem, mas os exemplos arrastam. E os filhos seguiram ainda em vida de João Saad o exemplo dado por ele. Lembro-me de um deles dizendo, nas últimas duas vezes em que estive na TV Bandeirantes, quando eu elogiava seu trabalho: "Tenho de fazer muita força, porque

estou muito longe da capacidade e da competência do meu pai. Por isso, tenho de trabalhar muito mais, para ser digno do nome dele".

Os descendentes de árabe têm esse aspecto que me parece importante: são lutadores. Lutam para conquistar seu espaço. O pai já tinha seu espaço comercial na Rua 25 de Março, mas João Saad deixou a comodidade de São Paulo para sair a mascatear pelo interior do Brasil; isso mostra o exemplo dessa raça. São homens que trazem em si a garra, a vontade de vencer, assim como atravessaram os mares para, vindos do outro lado do mundo, aqui chegarem. E aqui, recebidos de braços abertos pela terra e pelo povo brasileiro, com esse povo se identificaram. E há muito deles no progresso e no desenvolvimento do Estado de São Paulo. Há muito de seu pioneirismo, há muito da sua vontade de acertar, há muito do seu espírito de aventura; há muito da sua capacidade de avançar. No meu Estado, o Rio Grande do Sul, também temos alguns que se destacaram exatamente pela garra e pela vontade.

É um dia triste para o Brasil. João Saad nos deixa, e, atrás de si, a sua obra e o seu exemplo. Eu, como um dos seus milhares e milhares de amigos, como um dos milhões e milhões de assistentes da TV Bandeirantes ou ouvintes da Rádio Bandeirantes, trago o meu abraço, a minha despedida e a convicção de que a sua lembrança paire sobre nós, com o mesmo desejo e a mesma vontade de, a seu tempo e a sua maneira, cada um fazer o que ele fez pelo nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicito à Mesa que me considere subscritor do requerimento formulado pelo Senador Pedro Simon. Também subscrevo integralmente as palavras que S. Ex^a pronunciou, destacando dois aspectos da ação empresarial João Saad. Um deles é o fato de ter competido num mercado extremamente difícil, pela própria natureza da comunicação, pela complexidade de se organizar uma rede num País da imensidão do Brasil, com esta vastidão territorial, e de certa maneira pela própria limitação do nosso mercado, além de ter enfrentado concorrentes muito poderosos. No entanto, ele soube criar seu nicho de mercado.

O Senador Pedro Simon destacou a ousadia de João Saad em patrocinar programas de contestação; mas não foram apenas os de contestação; ele tam-

bém ouvia aqueles que representavam o Governo militar. Era um espaço que se abria num momento de grande dificuldade, para que as pessoas pudessem contestar e apresentar seus pontos de vista contrários ao Governo militar.

Há um aspecto que também marcou muito, e ainda marca, a Rede Bandeirantes: a vinculação com o esporte. E tenho certeza de que os sucessores haverão de conduzir muito bem – como disse o Senador Pedro Simon – o legado e a grande empresa deixados por João Saad. A TV Bandeirantes desbravou a área de telecomunicações em relação ao esporte. É talvez a rede que mais se identificou com essa área. Eram notícias, transmissão de eventos, de jogos das mais diferentes modalidades esportivas dentro e fora do Brasil. É preciso também que se destaque a clareza com que ele dirigiu essa grande rede de rádio e de televisão que é a Bandeirantes.

Associo-me ao requerimento do Senador Pedro Simon, manifestando o meu pesar e destacando o lado cordial do Sr. João Saad. Minha convivência com ele foi muito superficial, mas recordo-me desse seu aspecto descontraído. Não obstante ter dirigido um poderoso complexo de comunicação, foi um homem extremamente simples e ameno no trato, tendo sabido cativar amigos, educar bem os seus filhos e deixar um legado que não mais pertence a uma empresa privada, mas ao Brasil. Trata-se dessa grande rede de comunicação denominada Bandeirantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s. Senadores, é uma história exemplar de luta, ousadia, competência administrativa e visão de futuro. Deixa, realmente, o Sr. João Saad um legado extraordinário, que certamente haverá de ser conduzido com as mãos firmes e competentes do seu filho Johnny Saad, para que essa extraordinária rede de televisão possa continuar cumprindo seu importante papel de meio de comunicação de massa, relevante para o desenvolvimento do nosso País.

É justo registrar alguns fatos que marcaram essa trajetória de 80 anos, especialmente – embora não seja o único setor da atividade empresarial de João Saad – no setor de comunicação, de fundamental importância para o desenvolvimento do País:

Às dezenove horas e quarenta e cinco minutos do dia 9 de setembro de 1977, era

inaugurada a TV Guanabara, canal 7, hoje TV Bandeirantes, um investimento que, na época, custou cerca de 70 milhões de cruzeiros. Era a realização de mais um sonho de João Jorge Saad, filho pobre de imigrantes de Damasco, na Síria, que se tornou um empreendedor do rádio e da televisão.

No início dos anos 40, João Saad deixou o balcão da loja do pai, em plena Rua 25 de março, em São Paulo – onde trabalhava desde menino – e tornou-se caixeiro-viajante. De volta à capital, em 1947, casou-se com Maria Helena Mendes de Barros, filha de Adhemar de Barros, então Governador de São Paulo. Na época, João Saad partiu para o ramo imobiliário, ajudando a construir bairros em São Paulo, mas envolveu-se com a Rádio Bandeirantes, no nº 181 da Paula Souza, que pertencia ao genro. A rádio cresceu e formou uma rede de rádios por todo o País, sendo pioneira na programação ininterrupta. Mas Saad queria mais: a concessão de uma emissora de tevê. E conseguiu. Em 13 de maio de 1967, fundou o canal 13 de São Paulo. A estação ficava num prédio do Morumbi, apelidado por seus funcionários de “palácio encantado”.

Em 1979, um incêndio na emissora obrigou os Saad a recomeçar praticamente do zero. Na época, a emissora não pôde transmitir o lançamento da nave Apolo XI. Mas nem o fogo, que destruiu todo o prédio e seus equipamentos, fez o empresário esmorecer. Depois do incêndio, João Saad investiu em equipamentos, e o canal fez a primeira transmissão em cores do País. Aos poucos, a rede expandiu-se, inaugurando emissoras nas principais cidades brasileiras.

Para garantir melhor qualidade nas transmissões, o empresário mandou construir uma grande torre, a fim de instalar uma antena mais moderna e mais potente. Com isso, São Paulo ganhou um novo cartão postal, um marco na paisagem da cidade, que leva o nome de Maria Helena de Barros Saad. A programação do canal, como a dos outros integrantes da Rede Bandeirantes de Televisão, era repleta de filmes e musicais e dava ênfase ao esporte e ao jornalismo. Até o fim da década de 70, não entrava novela na grade da Band simplesmente porque Saad não gostava desse tipo de programa.

Em 1981, Saad imprimiu mais pioneirismo à emissora. Num acordo assinado com a Embratel, a Bandeirantes passou a ser a primeira emissora brasileira a transmitir sua programação em rede nacional via satélite. Mas o surgimento do SBT, a emissora de Silvio Santos, abalou a audiência da Bandeirantes. Depois, a disputa ficou ainda mais acirrada com a entrada da hoje extinta Rede Manchete no mercado. Os milhões gastos com a transmissão do satélite Intelsat também foram prejudiciais à emissora. Para se reerguer, a Band contratou nomes fortes, como Walter Clark e Chacrinha e investiu na produção de novelas com estrelas como Fernanda Montenegro.

É importante destacar, a exemplo do que fez o Senador Pedro Simon, a presença relevante de João Saad num período triste da história brasileira, quando a censura implacável impedia que oposicionistas tivessem acesso aos meios de comunicação para pregar a redemocratização do País.

Naquele momento, no Programa Ferreira Neto, nas noites de domingo ou de segunda-feira, Parlamentares eram convidados para o debate político. Participei, como o Senador Pedro Simon e tantos outros, de inúmeros debates coordenados pelo jornalista Ferreira Neto. Sem dúvida, foi o primeiro espaço de maior expressão que a imprensa brasileira concedia àqueles que postulavam a redemocratização do País, que deveria passar por uma anistia ampla, geral e irrestrita, pela convocação de eleições diretas e pela realização da Assembléia Nacional Constituinte. Também era por intermédio desse debate que se denunciava a tortura nos cárceres políticos deste País, que se denunciava a corrupção, que, acobertada pelo manto ditatorial, não podia ser colocada à luz para ser combatida no País.

É preciso registrar a presença histórica e corajosa desse empresário da comunicação, João Saad, que certamente cumpriu uma trajetória de ousadia e de competência, que fez escola, que é exemplo e certamente tem, agora, na figura do seu filho, Johnny Saad, o seguidor a acompanhar os passos exemplares do pai na direção da consolidação de uma extraordinária estrutura de comunicação implantada pela Rede Bandeirantes no Brasil.

Acompanhei de perto os esforços e o empenho do Sr. João Saad para a instalação de uma emissora de TV na cidade de Curitiba, no Paraná, quando tive a honra de governar aquele Estado. Conheci-o, portanto, na intimidade. Por diversas vezes, recebemo-lo no

Paraná, visitamo-lo em São Paulo e testemunhamos o comportamento de cordialidade, de transparência e de simplicidade desse grande empresário João Saad, que, sem dúvida, fará falta. Mas esperamos que seu exemplo possa ser inspiração para os caminhos que haverão de ser trilhados doravante pelo seu filho, no comando dessa grande rede de televisão e de rádio do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, associando-me às palavras do Senador Pedro Simon e Lúcio Alcântara, na aprovação desse justo requerimento que registra, nos Anais do Senado, a presença extraordinária de João Saad, como empreendedor e homem de comunicação deste País.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão dos oradores.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se já foi colocado em votação o requerimento de pesar, de iniciativa do Senador José Sarney, pelo falecimento do poeta João Cabral de Melo Neto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Ainda não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Obrigado. Considero-me inscrito no momento de encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 659/99

Brasília, 6 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Pedro Corrêa e Dr. Benedito Dias, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência designa os Srs. Deputados Pedro Corrêa e Dr. Benedito Dias, como suplentes, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 96/99 – PRES./CAS

Brasília, 6 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 6 de outubro de 1999, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 480, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que "Faculta o acesso gratuito de idosos a Parques Nacionais, e dá outras providências", com a Emenda nº 1–CAS.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

OF. Nº 98/99 – PRES./CAS

Brasília, 6 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 6 de outubro de 1999, aprovou na íntegra, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 415, de 1999, que "Institui o Dia Nacional da Doação de Órgãos", de autoria do Senador Lúcio Alcântara.

Atenciosamente, – Senador **Osmar Dias**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 415 e 480, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia os seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão da terra no Brasil ganha con-

tornos crescentemente agudos e ameaçadores, em virtude dos problemas que a cercam. Não se pode concentrar a culpa da situação em qualquer autoridade, pessoa ou movimento de qualquer matiz ideológico; o ônus dos erros cometidos em cinco séculos têm de ser partilhados por toda a sociedade, que deve inspirar, igualmente, a proposta capaz de quebrar os atuais impasses.

A primeira preocupação das parcelas responsáveis pela cidadania deve ser no sentido do desarmamento dos grupos paramilitares, que montam guarda nas fazendas ameaçadas de invasão, desarmando-se também o espírito dos líderes dos trabalhadores.

O clima de violência latente não trará qualquer contribuição positiva para o encaminhamento da questão; ao contrário, só produzirá acirramento de ânimos e o endurecimento recíproco das posições. Cada denúncia de formação de tropas de jagunços por um proprietário é rebatida com o alarme em torno de propostas radicais, lançadas por dirigentes das organizações ligadas aos sem-terra.

Todos lemos, na edição da última sexta-feira de **O Globo**, as declarações do Sr. João Pedro Stédile, propondo a realização de manifestações violentas; destruição de postos de pedágio nas rodovias e até mesmo o fechamento das mesmas; o boicote no fornecimento de energia elétrica. Tudo isso, em meio a uma onda de invasões de propriedades rurais em diversas regiões do País.

Falando aos demais participantes da Marcha Popular pelo Brasil, o Sr. Stédile não mediu palavras, nem teve limites em suas investidas contra a sociedade.

Perdoem-me V. Ex^{as} se me vejo forçado a, mesmo sob constrangimento, conspurcar os Anais da Casa com palavras chulas, mas são citações textuais, estampadas entre aspas na matéria do consagrado matutino do Rio de Janeiro: "o objetivo é derrubar o modelo econômico do Governo e dar um pontapé na bunda do FMI".

E os chutes que ele pretende dar no povo brasileiro também são perigosos: "que os trabalhadores cruzem os braços nas fábricas, parem as barragens e não deixem as hidrelétricas funcionarem; quer, também, que todo sem-terra invada um latifúndio e que os 52 milhões de estudantes não compareçam à escola. Aos que moram perto dos pedágios das rodovias, sugeriu que quebrem os equipamentos, pois, a seu ver, o pedágio é mais uma exploração imposta pelo FMI".

Encontramos nessas propostas dois tipos de intenção: o primeiro é legítimo, no sentido de que as pessoas usem os recursos propiciados pela democracia para manifestar desagrado ou apoio a qualquer atitude de qualquer pessoa. A greve dos trabalhadores, assim como o pronunciamento dos jovens nos pátios escolares e em seus portões, é um direito sagrado.

Inaceitável, todavia, é o incentivo à depredação dos postos de pedágio; é a tentativa de condenar às trevas toda a população, por meio da paralisação das usinas hidrelétricas; é a invasão indiscriminada de glebas rurais, o que propiciaria uma explosão de violência fora de qualquer controle ou medida.

Sou a favor da reforma agrária, porque defendo a função social da terra; não aceito que o Brasil tenha de importar gêneros alimentícios, enquanto imensas vastidões rurais permanecem abandonadas ou com um aproveitamento muito inferior às suas potencialidades. Condeno, com veemência, a formação de milícias privadas para atacar quem apenas quer produzir comida e conquistar meios para criar os filhos. No entanto, existe uma distância muito grande em propiciar um explosivo clima de violências e agressões às estruturas da democracia!

Vejo, neste plenário, homens e mulheres que dedicaram toda a vida à causa da liberdade, à luta contra a tirania, aos combates diuturnos em prol da reconstrução das instituições que se assentam no debate franco, na prevalência das leis e na soberania da Justiça. Vivemos tempos sinistros, no finado regime militar; não podemos repetir aquelas experiências tenebrosas, mesmo invertendo os sinais: da extrema direita para a extrema esquerda.

O destempero verbal do Sr. Stédile é perigoso, pela posição preponderante que desfruta dentro do movimento dos sem-terra. Todos somos pessoas experimentadas na vida pública e sabemos que um carbonário irresponsável é capaz de levar a massa ensandecida a cometer as maiores atrocidades — e não falo de direita ou de esquerda; falo de situações concretas, como os discursos de Adolf Hitler, que empolgou toda a Alemanha e resultou nos terríveis episódios que mancharam, indelevelmente, as páginas da História da Humanidade.

O lado positivo de todo o episódio pode ser encontrado nas reações de pessoas sensatas, dotadas de responsabilidade política e social. O Senador Eduardo Suplicy, sem abrir mão de sua coerência ideológica, deu ao tema um louvável tom de equilíbrio. Disse S. Ex^a: "Apóio a luta por justiça e dignidade, mas

não posso deixar de discordar de táticas violentas. Acho que foi um exagero de linguagem".

O pronunciamento do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, um dos mais importantes líderes políticos de nossos dias, foi no mesmo sentido, o de condenar o destempero emocional do principal líder do MST: "Concluo que a manifestação tenha ocorrido num momento de exaltação. Acho que, ao voltar à realidade, o Sr. Stédile perceberá o quão importante é o respeito às leis e ao estado de direito. São esses os princípios que garantem a livre manifestação".

Alguns membros do Governo cogitam de acionar mecanismos repressivos, como a Lei de Segurança Nacional, para punir o Sr. João Pedro Stédile por seus desatinos.

Entendo o critério de responsabilidade que dá base a essas iniciativas, mas acredito que sua adoção deve ser precedida de avaliações serenas, quando se fizerem mais distantes as manifestações que tumultuaram a vida de Brasília no final da semana passada. A principal dúvida a ser respondida, na prática, no que toca ao uso ou não da Lei de Segurança Nacional, é prática e objetiva: deve-se usar esse instrumento, remanescente da ditadura, para apagar incêndios em uma área sensível e explosiva como a questão agrária? Ao invés de eliminar focos deflagrados, não estaremos criando novos, com previsíveis repercussões na ordem pública interna e na imagem externa do País?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos permitir que o destempero de uns poucos jogue o Brasil no lodaçal da violência política; a provocação às autoridades não deve ser respondida com truculência policial ou uso de velhas ferramentas, forjadas no regime militar. De outra parte, a Nação tem o direito, até mesmo o dever, de defender-se de agressões e ameaças, como aquelas contidas nas exortações do Sr. Stédile.

É preciso prudência para atender a todas essas questões, conciliando o que puder ser conciliado. Mas o que for proposto em termos irracionais, ou contrários à ordem democrática, deve ser enfrentado com a firmeza do diálogo sereno e equilibrado. Sem esquecer, jamais, o risco que um fósforo aceso pode representar para o tanque de combustível que apresente vazamentos.

A palavra, já dizia Marco Aurélio, é a mais poderosa das armas. Para defender-se do discurso malévolo, a sociedade deve usar o verbo límpido, positivo e luminoso. E a nós, como líderes da consciência nacional, incumbe a tarefa de apontar esses caminhos

construtivos, dobrando resistência à direita e contornando radicalismos à esquerda.

Nesse equilíbrio, e apenas nele, poderemos encontrar as verdadeiras soluções para o grave problema centenário da ocupação da terra e da exploração dos recursos agropecuários no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabei de regressar do Canadá, onde participei de uma reunião convocada por uma organização não-governamental chamada Fórum da Federações.

Com o apoio do governo canadense, essa organização reuniu políticos, governantes, acadêmicos, cientistas políticos de todo o mundo, mas, principalmente, de nações organizadas sob a forma federada, para discutir, no mundo atual, o problema das federações.

Reunião aberta pelo Primeiro-Ministro do Canadá, o Jean Chrétian e encerrada pelo Presidente Clinton. Isso, por si só, dá uma idéia da importância dessa reunião, que visava, justamente, discutir as características federativas, os governos dos estados federados e a sua situação diante das mudanças por que o mundo está passando, mudanças rápidas, sob a denominação comum que se tem usado: globalização – a que os franceses preferem chamar de mundialização –; das características dos governos nos estados federados; e também das relações que essas unidades federativas podem ter face a globalização, a internacionalização, a formação dos grandes blocos de países e a integração econômica entre as diferentes nações do mundo.

Alguém pode pensar que se trata de uma abstração, de um tema meramente acadêmico, para a discussão de pessoas que desejam enriquecer seus conhecimentos sobre a organização dos estados, a convivência entre países e as relações políticas e econômicas entre as federações e, nestas e nos estados federados em relação aos outros países do mundo.

Na verdade, o tema é palpitante e importante. O fato de ter-se realizado próximo à cidade de Montreal, na Província de Québec, Canadá, uma federação que enfrenta problemas, porque lá há uma tendência separatista. Québec, província de origem francesa, detém 30%, aproximadamente, da população canadense e, mais ou menos, também 30% da sua economia.

Há alguns anos se promoveu um plebiscito para consultar a população sobre uma possível separação da província do Canadá, e os anti-separatistas venceram por pouco mais de 50 mil votos.

Comparando-se à situação dos Estados brasileiros, as províncias canadenses têm um alto grau de liberdade. Há um nível de autonomia bastante razoável das províncias em relação ao governo central. Tanto é assim que todos os documentos, em todas as reuniões oficiais, são bilingües, em francês e em inglês. Mas o problema persiste, permanece.

Essas tendências separatistas ocorrem, sobretudo, onde há problemas religiosos, étnicos e também econômicos. Apesar de o mundo viver com os percalços que isso tem acarretado para diferentes países, sobretudo para os em desenvolvimento, vivemos um período de grande integração mundial, principalmente econômica, muito mais do que cultural, a formação de grandes blocos de nações, como o Mercosul, a União Européia e o Nafta.

Na verdade, se há esse movimento de integração de países na formação desses grandes blocos econômicos e até políticos, por outro lado, o paradoxo é, justamente, a desagregação de certos Estados federados, de certas federações, a partir da radicalização política, religiosa ou étnica. O maior exemplo dessa desagregação é a Iugoslávia, uma federação que se desfez. Ali está a Croácia, o Kosovo e Montenegro, entre outras, tudo aquilo que formava a antiga Federação Iugoslava, e se desintegrou. A própria federação russa enfrenta seccionismos, tendência de separação, beligerância entre os estados federados. E mesmo em países onde as instituições políticas e democráticas são muito antigas e que têm a característica de um Estado altamente centralizado, como a Grã-Bretanha, observamos, nos últimos anos, uma tendência de fortalecimento de governos locais. Tanto é verdade que se instalou um parlamento na Escócia, parlamento regional, e outro no País de Gales. Essas duas regiões ganharam alguns poderes, mais autonomia administrativa e até política.

Isso mostra – e ficou bem claro durante toda a conferência – que o sistema federativo parece ainda ser o sistema mais moderno de organização dos Estados, porque respeita as minorias, as diferenças regionais, as etnias, os costumes, a língua, a religião.

De sorte que é preciso fortalecer esses laços entre os estados federados que se reúnem para criar uma federação, que é a sua representação externa, que detém o monopólio de certas ações privativas da federação, da União, como é a representação externa, a defesa nacional, e assim por diante.

Mas o que isso tem a ver com o Brasil?

Quarenta por cento da população mundial vive em federações, em países organizados sob a forma federativa, como os Estados Unidos, a Índia, o Brasil, o Canadá, o México e a Austrália. Claro que o nível de autonomia desses estados federados, o nível de liberdade dos governos locais, varia muito de um país para o outro. O protótipo da federação talvez seja os Estados Unidos. Por quê? Quando eles se separaram da Inglaterra, eram colônias que guardavam entre si uma certa independência. No momento em que se libertaram da colonização inglesa, resolveram se organizar sob a forma de uma federação, fazendo um pacto federativo.

No Brasil, passamos de um governo extremamente centralizador, que foi o do Império, para a República. A República, que foi também, de certa maneira, um movimento de uma elite pensante, principalmente uma elite militar, o que fez? José Murilo de Carvalho, no seu livro sobre a República, repete aquela frase de que "o povo, bestializado, assistiu à proclamação da República". A República, na verdade, não foi fruto de uma luta popular, mas de uma mobilização da elite. O Império se desagregava, saía muito desgastado da Guerra do Paraguai, incompatibilizado com a Igreja, com os militares, com o Exército. Ingressamos na República e importamos esse sistema federativo dos Estados Unidos, tanto que a denominação política do Brasil era República Federativa dos Estados Unidos do Brasil – e isso foi fundamentalmente não só dele, mas uma obra de Rui Barbosa. Ao longo da nossa História da República e nas diversas Constituições que temos tido, ora aumenta, ora diminui essa autonomia dos Estados ao sabor das mudanças políticas e econômicas que vão se dando aqui.

Nunca tivemos problemas graves de secessão, quer dizer, de separatismo no Brasil. No Império tivemos duas tentativas disso. Uma, no Nordeste, a chamada Confederação do Equador, envolvendo em 1824 basicamente Pernambuco e Ceará, e outro, no Rio Grande do Sul, a chamada Revolução Farroupilha.

Não temos grandes problemas internos no Brasil seja do ponto de vista étnico, cultural, lingüístico, e das nossas minorias. O que existe é um grave problema de disparidade regional em relação a condições sociais e econômicas, entre regiões extremamente pobres e altamente populosas, como é o caso do Nordeste e o Sul e Sudeste do País; ou regiões muito pobres, mas de população muito rarefeita, como é o

caso da Amazônia, também em relação a essas regiões altamente desenvolvidas do País.

Portanto, o risco que corremos de haver algum tipo de desagregação é justamente em função dessa disparidade de desenvolvimento entre essas regiões. Nesse particular, penso que o Governo brasileiro tem pecado – disso tenho dado testemunho e cobrado muito da União – ao não ter políticas claras de desenvolvimento regional. Sem isso, vamos ingressar numa luta fratricida, cuja identificação se dá na chamada guerra fiscal entre os Estados. Os Estados pobres, subdesenvolvidos, para atraírem investimentos, concedem grandes favores fiscais, com o objetivo de fixar empresas que possam criar postos de trabalho, promover o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida das suas populações.

A discussão sobre a reforma tributária é da maior importância, porque é o principal pacto que pode ser feito entre a União, os Estados e os Municípios.

Ninguém ignora que, a partir da Constituição de 1968 – a meu modo de ver, corretamente –, promoveu-se uma grande descentralização no Brasil, fortalecendo-se os Estados e, principalmente, os Municípios. Descentralizaram-se as atividades e as ações administrativas. Houve, inclusive, um fortalecimento fiscal da receita dos Estados e, sobretudo, dos Municípios. No entanto, não houve uma correta repartição de competências, que ficaram mal definidas ou indefinidas ou superpostas entre os três níveis hierárquicos da Federação – a União, os Estados e os Municípios –, o que causou uma certa confusão administrativa e até política entre esses níveis de Governo.

Há pouco tempo, conseguimos precisar melhor essas competências, por exemplo, na área da educação, quando ficou estabelecido que o ensino fundamental cabe aos Municípios, o ensino médio, aos Estados, e o ensino universitário, à União. Nesse caso, as competências ficaram mais claras e mais definidas. Embora os instrumentos de financiamentos possuam imperfeições, o Fundef – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental –, por exemplo, foi um instrumento que permitiu melhorar a educação no Brasil, no ensino fundamental, porque estabeleceu condições mais estáveis de financiamento do ensino fundamental, responsabilidade dos Municípios.

Por isso, Sr. Presidente, acredito que é preciso maturidade aos principais agentes políticos do País e aos que ocupam posição de destaque nas instituições políticas nos Estados, nos Municípios e na União, para refazer o pacto federativo.

Sei que há problemas sérios como o da representação dos Estados na Câmara dos Deputados.

Acredito ser muito difícil alterar essa representação em um clima de normalidade de funcionamento das instituições, porque há Estados sobre-representados e sub-representados, como, por exemplo, o Estado de São Paulo. Entretanto, a grande assimetria existente, sob o ponto de vista econômico, entre São Paulo e os demais Estados do País, recomenda que não se dê também a esse Estado uma hegemonia política de participação maior na Câmara dos Deputados.

Há muito a se fazer, como o sistema tributário, a taxação do consumo, a questão de se taxar na origem e não no destino final dos produtos – o próprio mecanismo essencial do ICMS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços –, bem como a capacidade que os Estados têm de isentar produtos e operações. Isso tudo demanda uma discussão profunda, porque o principal pacto que deve presidir o funcionamento das nossas instituições políticas é o Pacto Federativo, um pacto entre os Estados, os Municípios e a União. Esse esforço tem de ser desenvolvido sob pena de se agravar a deterioração das relações entre os Estados.

O problema da Previdência que agora estamos enfrentando talvez seja uma excelente ocasião para termos uma decisão de grande impacto federativo: o diálogo do Presidente com os Governadores. O problema da Previdência não é só do Governo Federal; é também dos Governos Estaduais e até dos Municípios, independentemente da posição política dos Governadores ou da relação política deles com o Presidente da República.

Então, diante da realidade, talvez seja possível pactuar alterações na legislação previdenciária que reflitam o interesse geral do País, dos Estados e dos Municípios. Sem isso, é muito difícil caminhar. Mas é preciso que esse acordo não seja apenas um enunciado vazio ou o resultado de esperteza política num determinado momento para obter modificações legais ou constitucionais que não sejam a expressão de um entendimento entre as partes visando ao interesse geral da população brasileira.

Faço, Sr. Presidente, esse pequeno relato dos trabalhos que se desenvolveram nesse fórum de Federações, ressaltando a importância para o Brasil da saúde política da Federação brasileira e da necessidade premente de nos entendermos, sob pena de assistirmos a uma deterioração dessas relações e a uma espécie de desagregação entre os Estados, que poderá levar, inclusive, a movimentos de relacionamento – senão político – econômico direto entre os Estados e blocos econômicos.

A economia da Amazônia, por exemplo, sofreu, em grande parte, internacionalização. O mesmo poderá acontecer amanhã no Nordeste, na medida em que nossa proximidade geográfica com os Estados Unidos é maior. Em virtude de nossas relações econômicas com esse país ou com o bloco todo – o NAFTA – podemos prescindir de relações mais estreitas com o Sul e o Sudeste do País, o que não é bom, de maneira nenhuma. Para que o Brasil vá bem, é preciso que São Paulo, o Sul e o Sudeste do Brasil também estejam bem e que o Nordeste encontre o caminho da sua redenção econômica e do seu progresso social.

Esse é o grande desafio que temos diante de nós, entre tantos outros. Sem dúvida, esse é um dos principais, porque dele decorre a nossa unidade política e a força do Brasil como um país de grande extensão territorial, de grande expressão populacional e que tem um destino a cumprir no conjunto dos diferentes países em todo o mundo.

Essa, Sr. Presidente, era a mensagem que eu queria deixar aqui, pedindo que, principalmente no Senado, reflitamos sempre e cada vez com maior profundidade, com os espíritos desarmados, sobre essas questões federativas, fundamentais para o Brasil. Não são abstração, não são tema de devaneio ou de mera indagação acadêmica; dizem respeito à realidade que nós estamos vivendo neste momento, sobretudo no terreno fiscal, com grandes desajustes entre os Estados, com grande competição entre os Estados, muitas vezes comprometendo, até, a integridade nacional, na medida em que cada um cuida de si e o conjunto deixa de ser visto como de interesse geral, do interesse de todos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde que assumi o meu mandato como Senador, representando o Estado de Roraima, em fevereiro deste ano, tenho denunciado desta tribuna o descaso e o abandono a que estão relegadas as imensas fronteiras norte e oeste do Brasil, mais precisamente a fronteira da Amazônia brasileira com os países vizinhos, a começar pela Guiana Francesa, o Suriname, a Guiana (ex-Guiana Inglesa), a Venezuela,

a Colômbia, o Peru, a Bolívia e o próprio Paraguai. Muitos Parlamentares e mesmo outros ilustres brasileiros também têm alertado o Brasil para os riscos da perda da Amazônia, em face da cobiça internacional. Não é de hoje, aliás, que a ação contra a unidade brasileira na região vem sendo denunciada. Mas o Brasil, com raros momentos de exceção, vem sendo pensado e vivido apenas no litoral.

O que avançou, e muito, foi a ação internacional para a fragmentação da Amazônia. Sobre o assunto, quero transcrever integralmente o editorial publicado no **Correio Braziliense** de 10 de outubro deste ano, sob o título Risco Amazônico:

O mapa da Europa modificou-se várias neste século. Países surgiram e desapareceram. Fronteiras andaram de um lado para o outro. Estados se dividiram e se reuniram. Impérios surgiram e terminaram. Aquilo que parecia sólido e eterno desmanchou-se no ar. O Velho Continente é exemplo vivo da força política e de suas surpreendentes consequências.

Nas Américas, os limites territoriais foram fixados nas lutas pela independência realizadas no século passado. Ao norte, os desbravadores do oeste conquistaram a Califórnia aos espanhóis e invadiram o norte do México. No sul, as antigas colônias espanholas se libertaram do colonizador, construíram novas repúblicas e contornaram o Império do Brasil. Os limites das fronteiras foi respeitado ao longo da história, com exceção da guerra do Paraguai.

É oportuno lembrar a convivência pacífica entre países fronteiriços após o encontro do Presidente Fernando Henrique Cardoso com Andrés Pastrana, da Colômbia. Alguns centros de estudos políticos norte-americanos entendem ser viável que ocorra nas Américas fenômeno semelhante ao verificado na Europa. E o principal exemplo é a Colômbia. Quase a metade do país já não responde ao comando de Bogotá. Lentamente, as áreas liberadas por traficantes e guerrilheiros estão conseguindo autonomia. O país está se dividindo.

Trata-se de exemplo fortíssimo. Eloquentemente. O crime organizado, o tráfico de drogas, a desorganização do Estado e a ineficiência dos governos adubaram o campo onde brotou o vírus da desestruturação

do país. O Presidente Fernando Henrique, que se dispõe a auxiliar a Colômbia naquilo que lhe for solicitado, tem muito a observar na fotografia que reproduz a situação do vizinho.

A fronteira entre Brasil e Colômbia tem mais de 1.600 quilômetros. É aberta. Uns poucos soldados, com equipamento ultrapassado, fazem a vigilância da região. Recentemente começaram a funcionar quatro radares do Projeto Sivam (Sistema de Vigilância da Amazônia), mas a Força Aérea Brasileira não tem autorização para derrubar aviões intrusos. É tudo muito fácil naquele trecho. O tráfico de drogas encontra avenida pavimentada à sua frente. Já faz estragos no Acre e em Rondônia. Contaminou a política. Foi esse o caminho da Colômbia. Quando os dirigentes abriram os olhos, o mal estava feito.

Um país corre o risco de escorrer pelo ralo da história e se dividir de forma dramática. O Panamá é filho de uma costela colombiana. Existe essa tradição por lá. É bom lembrar que a Amazônia é uma só. Caso surja novo país, independente e autônomo na região, seus limites serão definidos pela arbitragem das armas e dos tribunais internacionais. Os brasileiros não são especialistas em nenhum dos dois quesitos.

Os dois Presidentes concordaram, no encontro de Letícia, em defender a democracia, o estado de direito e admitiram que o caminho da paz deve-se realizar sem ingerências externas. São bonitas palavras. E melhores as intenções. Mas, pela primeira vez no século, há uma efetiva ameaça na fronteira norte: "Não se trata da hipotética cobiça internacional. É o risco amazônico."

Quero também, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, transcrever o artigo da lavra do jornalista Márcio Moreira Alves, no jornal **O Globo**, intitulado "Riscos na Amazônia":

As nações desenvolvidas devem entender o domínio da lei que é comum a todos no mundo. As campanhas ecológicas internacionais sobre a Região Amazônica estão deixando a fase propagandista para dar início a uma fase operativa, que, obviamente, pode ensejar intervenções militares

diretas na região”, disse John Major, Primeiro-Ministro britânico, em 1992.

A afirmação foi recolhida pelos militares brasileiros. Não sei em que circunstâncias Major fez essa declaração, a mais direta que um chefe de governo de um país industrializado jamais fez sobre o assunto. No entanto, ela se junta a outras, de conteúdo semelhante: “O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia”, disse François Mitterand, em 1989; o chefe do serviço de informações das Forças Armadas dos Estados Unidos, Patrick Hughes, respondendo a uma pergunta durante um debate, em abril de 1998, disse: “Caso o Brasil resolva fazer um uso da Amazônia que ponha em risco o meio ambiente dos Estados Unidos, devemos estar preparados para interromper esse processo imediatamente”.

Apesar da clareza dessas declarações, os diplomatas acham que os militares erram o alvo quando acreditam no risco da Amazônia ser invadida por uma potência industrializada. Indagam o motivo para quererem ocupar oficialmente a região. Não há de ser pela sua biodiversidade e pelos tesouros ainda por descobrir da sua fauna e da sua flora. Perguntam: por que os americanos mandariam os **marines** se podem comprar na feira ou recolher no mato as plantas e os bichos cujos princípios ativos podem servir à sua indústria farmacêutica, quando isolados e patenteados? Sobre esse tipo de comércio não há o menor controle. Tanto assim, que a maior empresa de peixes amazônicos para aquários é da Alemanha. Muito mais ameaçadores, como pretexto para uma intervenção, são os narcotraficantes, que entram e saem da região à vontade, e os militares fingem que não os vêem. Segundo os diplomatas, é a destruição da floresta que pode também dar pretexto a intervenções, e é ao seu controle que se referem políticos como Mitterand, quando lançou a teoria da soberania limitada. Mas, antes de apelar para as armas, os desenvolvidos apelam para o dinheiro. Esta é a razão de terem assinado, durante a Rio-92, no Rio de Janeiro, o Programa PPG-7, um fundo de financiamento de centenas de milhões de dólares, do qual falaremos outro dia. Controlar as queimadas e incêndios é ainda uma das

razões da prioridade dada pelos Estados Unidos ao financiamento do Projeto Sivam, cujas obras civis já estão avançadas e que já tem quatro radares funcionando, como a comissão de congressistas pôde ver em São Gabriel da Cachoeira. Sivam quer dizer Sistema de Vigilância da Amazônia e é o maior projeto de controle do meio ambiente em curso no mundo. Os radares do Sivam, embora concebidos para controlar as centenas de vôos ilícitos que ocorrem todos os dias na Amazônia, de pouco servirão, na prática, para combater o narcotráfico. É que a lei, aprovada no Congresso, que permite aos caças da FAB abater aviões ilícitos, não foi regulamentada. Não foi nem será – dizem os diplomatas –, porque os Estados Unidos não deixam. Os peruanos já abate-ram dezenas de aviões, usando os caças tucanos que nos compraram, mas é porque, no Peru, a operação é controlada pela DEA americana. O Brasil não toleraria uma intromissão semelhante.

Os militares não querem saber dessas sofisticadas análises. Para eles, tanto faz se a intervenção estrangeira tem como pretexto a destruição do meio ambiente ou o combate ao narcotráfico. Tratam de se preparar para uma guerra de guerrilhas, porque sabem que Forças Armadas não se improvisam na hora de necessidade. Ou existem e têm unidades de pronto emprego, ou o País fica indefeso.

O Centro de Treinamento de Guerra na Selva, em Manaus, é um dos melhores do mundo, se não for o melhor. Lá, os combatentes aprendem, com duros exercícios, a sobreviver na floresta, bebendo água das plantas e comendo o que podem apanhar, cobras inclusive. Nas aulas teóricas, lêem os trabalhos de Ho Chi Minh, do General Giap, de Che Guevara. As muitas ações sociais que desenvolvem, tratando da população civil nos seus hospitais, difundindo o ensino do português nas escolas, no fundo fazem parte da preparação militar. É o povo quem sustenta uma guerrilha, como os americanos descobriram no Vietnã, quando uma divisão vietcongue completa, com artilharia e tudo mais, brotou debaixo da terra em Saigon, na ofensiva do Tet, que acabou

de desmoralizar as mentiras do Pentágono sobre a boa condução da guerra.

Portanto, nada há a estranhar quando o General Lessa, comandante militar da Amazônia, escolheu o Deputado Federal e ex-guerrilheiro José Genoíno para falar, em nome do Congresso, a um batalhão, formado, armado e de cara pintada, no Centro de Guerra na Selva.

Enquanto a maioria das elites intelectual, política e empresarial brasileiras se concentra, pensa e vive no eixo Rio-São Paulo, tratando a Amazônia como quintal do Brasil, a ação internacional vai dominando sorrateiramente uma área que corresponde a quase dois terços do País. Só o Estado do Amazonas é maior que os sete Estados do Sul e do Sudeste. Cada vez mais procura-se concentrar o desenvolvimento nessas regiões, levando-se em conta apenas o dado demográfico. Parece até que a Amazônia é um quintal cercado, protegido e desocupado, que deve ser mantido assim em benefício do grande "Sul maravilha". Mas o próprio Sul vem pagando caro por essa visão míope dos governantes, pois a migração das regiões mais pobres para as grandes cidades e a transformação das nossas fronteiras amazônicas em canal aberto para o narcotráfico e o contrabando de armas terminam por causar estragos naquelas cidades, principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde as drogas e as armas ganham força a cada dia. É pelo "quintal" que estão entrando. A Colômbia deveria ser o exemplo mais perfeito para o Brasil.

Quero, para ilustrar ainda mais as minhas palavras, transcrever notícia publicada no **Jornal do Brasil**, de 8 de outubro, com a seguinte manchete: "Colombiano alerta o Brasil".

Militar recomenda combate rigoroso aos narcotraficantes e aos guerrilheiros.

O comandante do Exército da Colômbia, General Harold Bedoya, ex-Ministro da Defesa, recomendou a adoção de providências para o combate mais rigoroso ao narcotráfico, advertindo que, em caso contrário, o Brasil poderá viver situação grave como a colombiana. Bedoya aproveitou para confirmar a presença de sete guerrilheiros das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e do Exército de Libertação Nacional (ELN) atuando livremente no Brasil.

"Se o Brasil não tomar uma providência neste ano ou no próximo, a situação

pode ficar tão grave quanto na Colômbia", afirmou o militar, durante depoimento de uma hora e cinco minutos na Comissão Parlamentar de Inquérito do Narcotráfico na Câmara dos Deputados. "A sorte da Colômbia é a sorte do Brasil. A desgraça da Colômbia também é a desgraça do Brasil", completou.

Harold Bedoya disse que há máfias atuando em conjunto na Colômbia, Brasil, Estados Unidos, Rússia, Inglaterra, Espanha e Bélgica – países apontados por ele como grandes produtores e abastecedores do mercado da droga no mundo. Segundo o general colombiano, a máfia brasileira é especializada em compra e venda de armas para abastecer o mercado da droga.

Infiltrados. O comandante do Exército da Colômbia alertou que sete agentes das FARC e do ELN atuam no Brasil, em Brasília e em cidades-chave para o narcotráfico mundial na Região Amazônica. Mesmo portando uma lista com os nomes dos sete guerrilheiros, guardada no bolso, o General não quis divulgá-la para a CPI nem para a imprensa. O **Jornal do Brasil** revelou, no mês passado, a presença em Brasília de dois desses militares, pertencentes às FARC: Hernán Ramírez e Oliverio Medina. Mesmo sem ter citado nomes, Bedoya disse que os agentes publicam artigos em jornais brasileiros e conversam com autoridades.

"A ação de combate ao narcotráfico deve ser global", defendeu o General. "Não é um problema único da Colômbia. O que está em jogo é toda a riqueza ecológica da Região Amazônica".

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem adotado algumas medidas para reverter essa situação. Mas precisa intensificar as ações do Governo Federal na Região Amazônica e corrigir algumas outras, como a entrega de muitas ações do Governo para ONGs – Organizações Não-Governamentais –, com nítidos e profundos vínculos internacionais. Até mesmo a saúde indígena está sendo passada para o domínio dessas entidades, e o mais grave é que é feito com o repasse de verbas brasileiras para essas organizações, enquanto o Exército, a FAB e a Marinha passam pelo pior período de restrição de recursos e, portanto, ficam limitadas na importante tarefa de defender nossas fronteiras, inclusive dando, como sempre deram, assistência às comunidades

indígenas e não indígenas que habitam os distantes municípios fronteiriços da Amazônia brasileira.

É hora de pensar na Amazônia de maneira mais nacionalista e com a visão de que todos pagaremos a conta pela desagregação daquela imensa área ainda brasileira!

É necessário reativar o Programa Calha Norte, aumentar os investimentos nos municípios localizados na faixa de fronteira e criar novas Unidades da Federação por desmembramento de áreas dos gigantescos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso, bem como criar pólos de desenvolvimento sustentado em toda a Região Amazônica.

A hora é agora. Se não fizermos agora, não faremos nunca mais!

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Lúcio Alcântara) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sistema Financeiro Habitacional, idealizado no Brasil como instrumento de política social destinado a oferecer oportunidades de moradia digna aos trabalhadores do País, transformou-se numa verdadeira arapuca a serviço dos agentes financeiros e em prejuízo dos mutuários.

O que se verifica é que uma fórmula matemática mirabolante reajusta as prestações da casa própria de forma abusiva, tornando impossível o pagamento, já que não há compatibilidade entre as prestações e a realidade salarial brasileira.

A inadimplência cresce assustadoramente, e o déficit habitacional, da mesma forma. O déficit habitacional neste País chega hoje a 5 milhões de moradias; e 30% do total dos mutuários estão inadimplentes. O mutuário constata, depois de 95% do prazo que tem para pagar o imóvel, que nada pagou, a não ser juros, seguro e taxas. O principal cresceu; e, o que é pior, se levar o imóvel ao mercado, para negociação, constatará que deve mais do que vale o imóvel que adquiriu por meio do Sistema Financeiro da Habitação. E se a inadimplência bate às suas portas, perde o imóvel em leilão, de forma sumária, abrupta.

O Decreto nº 70/66 é um entulho jurídico autoritário que tem a face do seu tempo: famílias de mutuários são repentinamente jogadas às ruas, sem mora-

dia e sem nenhum tipo de proteção legal. Este decreto tem arrepiado advogados e juízes, pois é um decreto draconiano, que não possibilita ao mutuário sequer a oportunidade de defesa.

Por essa razão, Sr. Presidente, e como se constatou a impossibilidade de estabelecer a nulidade deste decreto – inconstitucional não é, já que precede a Constituição de 1988 –, nós apresentamos um projeto que pretende extirpar dispositivos deste decreto, impedindo o leilão sumário dos imóveis adquiridos por meio do Sistema Financeiro da Habitação.

Agora, Sr. Presidente, o Tribunal de Contas da União realiza auditoria que aponta falhas no sistema de política habitacional do País. Constata o Tribunal de Contas da União que “os saldos devedores e as prestações da casa própria são incompatíveis com a capacidade de pagamento dos mutuários, em razão da correção do saldo devedor pela TR e pela inclusão de itens de custos que não refletem o preço real do imóvel”. Essa é a principal constatação da auditoria operacional do Tribunal de Contas da União (TCU), realizada na área de habitação e hipoteca das superintendências regionais da Caixa Econômica Federal (CEF).

O relatório revela que as diversas formas de reajuste das prestações, as altas taxas de juros praticadas no Brasil e os índices inflacionários exorbitantes são os principais entraves ao desenvolvimento auto-sustentado do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). “Seja por beneficiar demasiadamente os mutuários, seja por prejudicá-los, transformando um dos maiores anseios do povo – aquisição da casa própria – em verdadeiro pesadelo, motivado ou pela falta de crédito, ou pelas altas prestações, ou por saldos devedores impagáveis”, disse em seu voto o Ministro Adhemar Ghisi.

A atual sistemática de financiamento da casa própria utilizada pela Caixa contribui de maneira decisiva para a existência de elevados índices de inadimplência, 30% do total, atingindo recursos da ordem de R\$ 9 bilhões.

Mostra o documento que, do total do déficit habitacional, “mais de 94% atinge diretamente as famílias de baixa renda, com rendimento mensal de até cinco salários mínimos mensais, ou seja: R\$680,00”.

Portanto, a constatação é que realmente o Sistema Financeiro da Habitação se transformou em “arapuca”, especialmente para os trabalhadores de baixa renda.

De acordo com a auditoria, “torna-se necessária a exclusão da TR como fator utilizado para corrigir os saldos devedores, haja vista que a mesma

não representa um índice de variação de preços ou uma valorização dos imóveis, mas apenas juros praticados pelo mercado, sobre os quais incide uma nova taxaço. A exclusão da TR, segundo o TCU, representaria para a Caixa Econômica a administração de um sistema enxuto, com a conseqüente redução de custos operacionais.

Segundo o relatório, os diversos modelos de financiamento implementados pelo sistema, nas últimas décadas, revelam sempre o descompasso entre o reajuste do saldo devedor e a política salarial adotada, que em certos momentos apresentava-se extremamente favorável aos mutuários, com sérios prejuízos ao sistema, e, em outros, favoráveis ao sistema, com prejuízos irreparáveis para os mutuários.

Verifica-se que, em função do extraordinário número de inadimplentes no País, o prejuízo recai sobretudo sobre o mutuário.

Ao longo dos anos, o financiamento para o setor encontrou-se em franco declínio. Entre a década de 70 e início da de 80, foram construídos, em média, 150 mil imóveis. A partir de 1983, 80 mil, caindo para algo em torno de 47.500, no quadriênio 1990/1993, e até outubro de 1995, apenas 21 mil unidades tinham sido financiadas pela Caixa Econômica Federal.

No ano passado, constatou-se que o Governo se utilizou de apenas 30% dos recursos disponíveis para a construção de moradias no País. Isso é realmente grave, porque temos um déficit habitacional da ordem de 5 milhões de moradias.

Quando a tragédia do desemprego angustia a tantos, a não-utilização desses recursos na construção da casa própria significa também negar oportunidades de trabalho a muitas pessoas, já que a construção civil é geradora de empregos. Houve um momento, no Brasil, em que 25% dos empregos urbanos eram oriundos da construção civil. O Governo não tem tido, lamentavelmente, a competência para valer-se deste instrumento de geração de empregos, aproveitando-se de recursos disponíveis do trabalhador, para, além da realização do sonho da casa própria, oferecer também oportunidades de trabalho, num país que é hoje o quarto do mundo em número de desempregados, com 7 milhões de pessoas sem emprego. Cinco por cento do total de desempregados no mundo residem em nosso País.

De acordo com o TCU, os principais pontos que oneram os empreendimentos financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação são as invasões dos imóveis, os acréscimos de encargos financeiros em razão da demora na comercialização, a execução da in-

fra-estrutura e o superdimensionamento da demanda local. O levantamento do TCU comprovou que 34.097 imóveis foram invadidos, com saldo devedor em torno de R\$703 milhões.

O Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) causou prejuízos ao sistema que chegam à soma de US\$23 bilhões. Vejam que estamos todos assustados com o prejuízo de R\$2,4 bilhões causado pela decisão da Justiça que impede a cobrança dos inativos, dos aposentados. Portanto, US\$23 bilhões de prejuízo deveriam assustar-nos muito mais.

Tais benesses, enquanto propiciaram a uma pequena parte da população moradias a preços irrisórios, impingiram a milhões de brasileiros a falta de crédito por um longo período e, por conseqüência, um déficit habitacional de proporções incalculáveis, culminando com a extinção do Banco Nacional da Habitação. Aliás, esse déficit é certamente bem superior à cifra oficial de cinco milhões de moradias.

As altas taxas de juros, associadas ao reajuste das prestações desvinculado de uma política salarial, têm tornado a aquisição da casa própria um grande tormento para a maioria da população, pois as prestações e os respectivos saldos devedores, que são inicialmente compatíveis com a sua capacidade de pagamento, ao longo dos anos tornam-se escorchantes, exatamente porque essa fórmula matemática mirabolante reajusta de modo abusivo a prestação da casa própria.

Os auditores do Tribunal verificaram que o financiamento de um modesto apartamento de 50m², localizado na cidade satélite de Sobradinho, no Distrito Federal, com valor aproximado de R\$30 mil, após um ano de pagamento de prestações de cerca de R\$500, teve seu saldo devedor aumentado para aproximadamente R\$40 mil. Esse valor representa 30% a mais, apesar do pagamento de prestações superiores até ao valor do aluguel de imóvel similar na mesma região.

Os exemplos são inúmeros e chegam diariamente ao nosso gabinete – em razão do interesse que demonstramos por essa matéria – correspondências de todo o País denunciando os absurdos que ocorrem com o Sistema Financeiro Habitacional.

O Tribunal recomendou à Caixa Econômica Federal que, ao proceder à alienação dos imóveis, o faça sempre com preço de mercado, independentemente do saldo devedor. Segundo o Ministro Ademar Ghisi, essa diferença deve ser atribuída a quem provocou a dívida e não ao futuro mutuário: "Não se clama aqui pela atuação de um Estado angelical, generoso até as raíais da irresponsabilidade com o di-

nheiro de todos. Ao contrário, reclama-se e exige-se a atuação do Estado responsável, que não seja o algoz, o carrasco dos sonhos dos que desejam ser apenas respeitados como seres humanos. Nada mais do que isso — ressaltou o Ministro.

Foi determinado à Caixa Econômica Federal, também, que promova estudos para verificar a viabilidade econômica de excluir a TR como fator de correção do saldo devedor frente a outro índice que, de fato, espelhe o real comportamento da variação dos preços do mercado de imóveis. A instituição financeira deverá, ainda, denunciar à polícia todos os casos de invasão e realizar auditorias de caráter preventivo nas áreas de habitação e hipoteca.

São conclusões e sugestões oferecidas pelo Tribunal de Contas da União. Sem dúvida, deve ser uma preocupação do Governo adotar uma política habitacional que contemple as necessidades do País e levem em conta a nossa realidade salarial, já que, sem dúvida, moradia digna é direito de todos.

Quando apresentamos o projeto que pretende excluir do Decreto 70/66 resquícios autoritários que possibilitam o leilão de forma sumária, nós o fizemos exatamente para obrigar os agentes financeiros a uma negociação compatível com a nossa realidade social, aumentando o poder de barganha dos mutuários diante dos agentes financeiros e, de outro lado, para exigir do Governo solução para o impasse que advirá da impossibilidade do leilão.

É uma medida inicial, que pode, como consequência, permitir a adoção de outras medidas que tornem possível a realização do sonho da casa própria a milhares de trabalhadores brasileiros. Esperamos que o Governo atue firmemente, não só porque é seu dever oferecer oportunidades de moradia digna, mas sobretudo porque é seu desafio maior gerar empregos no País, e este é um instrumento de geração de empregos de força e eficiência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Lúcio Alcântara, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) —

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou aproveitar esta segunda-feira, véspera de feriado, para transmitir a V. Ex^a e aos Srs. Sena-

dores algumas perguntas que tenho recebido do interior do meu Estado.

Muita gente pergunta: “E agora, Senador, como vai o nosso País?”

Ouvindo todos os dias, quase que por unanimidade, críticas, da tribuna do Senado, ao desempenho de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Tenho respondido a meus conterrâneos do Mato Grosso do Sul que agora é hora de paciência, de trabalho e de persistência. Tenho a impressão de que o país está chegando a um acerto de contas.

Vimos, por muitos anos, o Poder Público, de uma maneira generalizada — prefeituras, Estados, autarquias, Governo Federal —, gastando mais do que o que a Nação tinha. Houve épocas em que ouvíamos o eleitor dizer que cidadão fulano de tal roubava mas fazia; outros pregavam que era necessário fazer obras a qualquer custo. Eu sempre dizia que um dia a família brasileira iria pagar por aquela maneira de agir dos administradores do nosso País. Um dia a família brasileira teria que pagar, porque tudo que acontece reflete na família. E hoje a Nação brasileira está assistindo, permanentemente, a disputas entre nossas lideranças: bate-bocas, disputas que mais parecem disputas no **society**, brigas de comadres.

Mas não podemos negar, Srs. Senadores, o esforço enorme do Presidente Fernando Henrique, sua persistência enorme, não obstante a queda profunda de apoio da sociedade. O Presidente Fernando Henrique perdeu enormemente o apoio popular, mas está persistindo no único caminho cabível, cometendo alguns equívocos, mas parece-me que o caminho é este: arrumar as contas públicas.

Uns responsabilizam o Fundo Monetário Internacional, como se estivessemos seguindo suas ordens. Políticos conscientes acusam o Governo brasileiro de estar obedecendo ao Fundo, esquecendo que o Fundo Monetário Internacional é uma junta médica que cuida de economias doentes. O Fundo Monetário Internacional só cuida de economias doentes de Países que estão com suas economias desarrumadas. E o pessoal aproveita para acusá-lo, dizendo que estamos fazendo isso e aquilo, por ordem do Fundo.

Não estamos fazendo nada por ordem do Fundo Monetário Internacional! Estamos fazendo o que deveria ser feito: procurando arrumar as contas públicas. O Presidente Fernando Henrique Cardoso já conseguiu parcelar os débitos de quase todos os Estados, de quase todos os grandes Municípios devedores, mas não estamos conseguindo, de uma ma-

neira geral, reduzir os gastos públicos. Continuamos gastando mais do que recebemos; a Previdência Social continua gastando mais do que se arrecada com as contribuições daqueles que trabalham.

Mas o Presidente Fernando Henrique tem tido a coragem de persistir nessa linha, aceitando a impopularidade, para cumprir com o seu dever de Presidente da República.

Não conseguimos diminuir as despesas públicas. Não conseguimos melhorar as nossas exportações, mas não há outra saída. Temos que persistir nessa linha.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB - PR) – Senador Lúdio Coelho, V. Exª me permite um aparte?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB - MS) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB - PR) – Senador Lúdio Coelho, V. Exª, mais uma vez, focaliza a questão crucial para a consolidação da estabilidade econômica no nosso País. A dívida pública continua irrefreável. Em que pese aos esforços de V. Exª na tribuna em creditar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso um grande esforço no que diz respeito à redução do déficit público, lamento ter que discordar, porque tenho visto o Presidente muito conivente no que diz respeito ao endividamento dos Estados brasileiros, permitindo que a dívida pública cresça de forma assustadora. Um Estado como o Paraná, por exemplo, que, até poucos anos, era extremamente organizado, com finanças públicas saneadas, hoje tem a maior inadimplência no País. Foi a dívida pública que mais cresceu nos últimos anos no Brasil. Tudo isso com a complacência e conivência do Governo Federal. Em que pese aos esforços no que diz respeito às contas da União, tem havido muita condescendência em relação ao comportamento de alguns Governos estaduais. Enquanto alguns Governos se organizam e chegam ao saneamento financeiro – podemos citar São Paulo, Maranhão, que hoje é um Estado com finanças equilibradas; Pará; Ceará e Bahia – temos outros Estados, lamentavelmente, nadando nos mares da incompetência administrativa, com péssimo gerenciamento financeiro, o que desequilibra as contas públicas e contribui para que o crescimento econômico seja nulo. E, naturalmente, com o crescimento econômico nulo, o desemprego é crescente e assustador. Mas esperamos que as previsões dos economistas das diversas correntes possam concretizar-se, com o País voltando a crescer a partir do próximo ano, apesar da condescendência do Presidente da Repú-

blica no que diz respeito ao endividamento de alguns Estados brasileiros.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB - MS) – Senador Álvaro Dias, agradeço o aparte de V. Exª e, com ele, concordo em parte. Penso apenas que V. Exª esqueceu de completar o raciocínio. Deveria dizer: condescendência do Presidente da República e a conivência do Congresso Nacional. Aí V. Exª estaria sendo mais completo, porque todos os empréstimos feitos aos Estados, aos Municípios e ao País foram aprovados neste Senado. Estou aqui há quase cinco anos e não assisti ao Senado recusar nenhum empréstimo, não obstante, muitas vezes, com pareceres contrários do Banco Central.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB - PR) – V. Exª tem razão, Senador Lúdio Coelho. Faltou realmente completar o raciocínio, como bem disse V. Exª. O Senado tem sido também conivente. Poucos Senadores resistem aos apelos de natureza política e votam contra a concessão de empréstimos, mesmo aqueles que contrariam todas as resoluções. Estamos afrontando, rasgando diariamente as resoluções que são aprovadas pelo próprio Senado Federal. Enquanto isso, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é mérito do Governo e do Presidente, porque a encaminhou ao Congresso, continua tramitando morosamente na Câmara dos Deputados. É preciso que essa lei seja uma ameaça aos irresponsáveis, no que diz respeito ao endividamento público.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB - MS) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias (PSDB - PR) – Apenas, Senador Lúdio Coelho, inspirado pela presença aqui do nosso ex-Presidente José Sarney, quero fazer justiça a um dos Ministros da Fazenda, o ex-Ministro Mailson da Nóbrega, que se preocupou e muito com a questão da dívida pública e, durante dois anos – não me lembro bem do período em que esteve à frente do Ministério da Fazenda – em que esteve à frente daquela Pasta, o Ministro impediu que qualquer empréstimo público fosse concedido a Estados em situação de liquidez. Aliás, nem mesmo os Estados com boa situação financeira puderam contrair novos empréstimos, em função da política adotada, sob orientação do Presidente José Sarney, pelo Ministro Mailson da Nóbrega. Faço questão de registrar esse fato como um bom exemplo.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB - MS) – Muito obrigado, Senador Álvaro Dias. Estou de acordo: o Ministro Mailson manteve-se naquela linha traçada pelo Presidente Sarney na época.

Sempre digo àqueles que me perguntam como vai terminar este assunto que me parece que o tempo vai levar a sociedade brasileira a tomar consciência do que se está passando. Vamos ter que redesenhar a máquina pública brasileira vagarosamente, a partir dos Municípios, dos Estados, das Câmaras, das Assembléias, do Congresso Nacional. A máquina pública brasileira precisa ficar do tamanho das nossas receitas e os gastos públicos precisam ficar menores que as receitas, porque os impostos e tributos não são feitos somente para pagar os funcionários e o funcionamento da máquina pública.

Todos que passaram pelo poder, ou pelo menos quase todos, e os que estão no poder foram eleitos pela população brasileira. Acredito que, sendo assim, só a própria população vai forçar os homens públicos a adotar uma linha adequada. Estamos vendo as dificuldades de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se conserva firme no propósito de manter a estabilidade da moeda, porque parece que não existe nada pior para a população que a inflação.

Quando fui Prefeito de Campo Grande, peguei o auge da inflação. Houve mês em que ela foi maior do que 80% – se não me engano, 87%. Cheguei a pagar a folha de pessoal quinzenalmente, porque os salários perdiam por completo o poder de compra.

Há pouco o Senador Lúcio Alcântara falava aqui sobre a situação do Nordeste e da Amazônia. Somos um País em que há uma diferença de rendimentos entre as pessoas enorme, com bolsões de pobreza absoluta. Temos um País continental, e as coisas efetivamente não são fáceis.

O Congresso Nacional não conseguiu fazer a propalada reforma política. Hoje, temos 38 Partidos políticos no Brasil, e não demos conta de fazer isso no Congresso. Se formos aguardar que aconteça o que ocorreu nos Estados Unidos ou na Inglaterra, onde a população, com a passar do tempo, aglutinou-se em torno de Partidos políticos que melhor representavam os interesses públicos, tenho a impressão de que levará muito tempo.

Não conseguimos fazer a reforma da Previdência na sua totalidade, para que ela só gaste o correspondente ao que é pago por quem trabalha e para que o restante da sociedade não sustente os beneficiários.

Não conseguimos fazer a reforma tributária nem a reforma do Poder Judiciário. Então, isso me leva a pensar que só a pressão da sociedade vai reformar o comportamento dos homens públicos do nosso País. É preciso que haja mudança de comportamento.

Todos os setores da Administração Pública são objeto de críticas permanentemente desta tribuna – críticas à saúde, à educação, à segurança, à justiça, aos transportes! De onde vamos tirar recursos? Da saúde para injetar na educação? Da segurança para destinar à justiça? Como transferir recursos, se não os temos absolutamente para nada disso? Portanto, é preciso haver mudança de comportamento, aprimoramento na maneira de gastar os recursos públicos.

Tenho transmitido ao Governo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria dizer à Nação, com clareza, qual o quadro que vivemos hoje. Nosso desenvolvimento é remoto! Nosso crescimento econômico, único caminho capaz de gerar emprego e de combater a pobreza, é remoto! Como vamos fazer face a cerca de R\$100 bilhões que a Nação tem de pagar de juros por ano? Temos uma dívida de US\$480 bilhões, sendo que US\$380 bilhões são de dívida interna, a juros altíssimos. Como faremos face a isso?

Então, penso que o Presidente Fernando Henrique deveria dizer à Nação com clareza que passaremos por um período que exigirá muito trabalho, muita economia e muito sacrifício. Não adianta dizer que daremos saúde de Primeiro Mundo à população brasileira com renda de Terceiro Mundo. Ofereceremos à Nação brasileira serviços do tamanho das nossas receitas. Não adianta, o resto é conversa fiada.

Permanentemente tenho escutado desta tribuna críticas contundentes ao Presidente da República, mas quero dizer à Nação brasileira que o Senhor Presidente é um grande patriota, que tem feito um esforço enorme, não obstante a incompreensão de setores importantes da vida pública brasileira, para levar o País a bom caminho. O que estamos colhendo é o que se plantou nos últimos 50 anos: prefeitos, autarquias e administração pública de uma maneira geral a gastar mais do que podiam, sob o aplauso da população, que não compreendia a gravidade da irresponsabilidade de se gastar o que não se tem.

Sempre falo de uma maneira simples: a Administração Pública é muito parecida com os princípios da administração da família. Nenhuma família pode gastar permanentemente mais do que ganha. Pode gastar num parto, numa doença, num casamento, mas não pode gastar permanentemente, sob pena de trazer o desequilíbrio para o lar, de as meninas fugirem de casa, de o marido largar da mulher. Nação é assim, e o Poder Público tem que seguir esses princípios; mas há uma turma de “modernos” pensando que é diferente, e que levou o País a esta situação de absoluta dificuldade.

Ouvimos agora mesmo o discurso verdadeiro do Senador Álvaro Dias sobre o sistema habitacional, em que a pessoa paga e fica devendo mais do que o valor do imóvel. Os companheiros agricultores brasileiros estão na maior dificuldade. Erros graves foram cometidos no começo do Plano Real: aquela supervalorização da moeda e outros mais graves ainda; mas esses erros já cometemos e agora temos de consertá-los.

A Nação brasileira tem que se dedicar ao trabalho. Não há outro caminho, a não ser trabalho e perseverança. Esta Nação é muito boa. Não temos furações, como se vê nos Estados Unidos. Temos a seca no Nordeste e aquela população que me dá tristeza, pois há famílias passando sede em pleno século XX. Desde criança – e faz muito tempo –, escuto falarem sobre a seca nordestina e sobre as dotações que a Nação fazia, mas cujo paradeiro era desconhecido. No entanto, não temos tido competência para eliminar a sede das famílias, em pleno século XX. É o fim da picada! E estamos assistindo a Nação gastar muitos recursos lá, desde que é Nação.

Entretanto, em todo o caso, somos uma Nação nova. Estamos fazendo 500 anos, mas na realidade, há um século atrás, tínhamos uma população muito pequena. Parte muito pequena do território nacional era ocupada; era quase só a costa. Todo esse Brasil aqui é novo. Esse enorme Brasil central é novo. Há regiões ocupadas quase que de 50 anos para cá. Temos capacidade de trabalho e, graças a Deus, não temos conflitos raciais e religiosos. Precisamos é de trabalho. É nisso que estou pensando.

Agradeço a paciência de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 609, DE 1999

Senhor Presidente,

Pelo falecimento, no último dia 9, na cidade de Rio de Janeiro, do escritor, poeta e Acadêmico, João Cabral de Melo Neto, requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa, a apresentação de condolências à família, ao Estado de Pernambuco e à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1999. –
José Sarney – Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Esse requerimento depende de votação, em cujo

encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com grande emoção que me associo a alguns companheiros do Senado Federal para requerer que a Casa, de acordo com sua tradição, manifeste um voto de profundo pesar pelo falecimento de João Cabral de Melo Neto.

Odylo Costa Filho, também um grande poeta, costumava dizer que “uma nação não se faz sem poetas, sem heróis e sem santos”. Hoje, o Brasil tem a noção de que perdeu o seu maior poeta, um dos maiores de toda a sua história. Se tivermos de escolher três dos maiores poetas do Brasil, certamente o nome de João Cabral estará presente na história da Literatura brasileira.

João Cabral, a quem conheci intimamente, meu companheiro, meu confrade de Academia Brasileira de Letras, meu amigo de muitos e muitos anos, jamais pensou que pudesse, com a sua morte, prestar um serviço extraordinário ao Brasil. Sr. Presidente, refiro-me ao fato comovente de todos os jornais do País – alguns deles dedicando a primeira página inteira de sua edição de domingo – louvarem a obra de um poeta e noticiarem e lamentarem a sua morte.

Para mim, isso significa que o Brasil, em meio a tantas tempestades que atravessa e desilusões que, dia e noite, marcam o debate nacional, faz uma pausa para dizer que o País ainda acredita que os valores do espírito são os maiores valores que temos de preservar. Foi a isso que assistimos, de ontem para hoje, desde o momento em que a Nação teve conhecimento da morte de João Cabral. O país não se esgota nas ambições materiais, ele ainda tem alma.

Sr. Presidente, o que é um poeta? Não tem poder temporal nenhum. Não tem nenhuma influência. Não decide os destinos de ninguém. Mas tem um poder extraordinário: o poder da palavra transubstanciada, que é a poesia. João Cabral foi um grande poeta, sobretudo por uma singularidade: era um homem que usava a palavra como um instrumento da própria palavra, a palavra nua, a palavra de pedra, a palavra sem adornos, a palavra sem enfeites. Assim, ele conseguia trabalhar o seu poema, a sua grande obra poética.

É com extremo pesar, mas também com certo sentimento desse trabalho final que João Cabral prestou ao Brasil e, ao mesmo tempo, à Nação brasi-

leira, que, nesta tarde, sou o primeiro signatário do voto de pesar pela sua morte.

Sinto que o Brasil hoje está menor e maior. Está menor porque certamente perdeu, na sua paisagem humana, a figura extraordinária, referencial que todos tínhamos de saber João Cabral vivo, embora no sofrimento que o atormentou nos últimos anos, mas sabê-lo vivo, presente entre nós, dono da sua glória pessoal. Quando ele morre, a paisagem humana fica menor, o Brasil fica menor. Mas, ao mesmo tempo, o Brasil fica maior, porque a glória pessoal de João Cabral incorpora-se à glória brasileira, para não ser mais pessoal, para ser a glória do poderoso espírito cultural do País, incorporado ao seu patrimônio cultural – sem dúvida, o maior patrimônio de qualquer país.

Vamos repetir, então, Odylo: sem heróis, sem santos e sem poetas, não se fazem os grandes países. Não há um grande país que não tenha tido um grande poeta. O Brasil hoje incorpora ao seu patrimônio definitivamente, na pedra da eternidade, a figura de João Cabral de Melo Neto, que morreu, Sr. Presidente, como talvez os poetas devam morrer. Ele, que tanto se tinha afastado de Deus durante a vida, nos últimos anos, vinha se aproximando d'Ele, pouco a pouco, de tal modo que, no seu último instante, conversava com Deus em um poema de uma oração profunda.

Com esse sentimento, peço à Casa que apóie esse requerimento, transmitindo à família e à Academia o nosso pesar, com o Brasil inteiro louvando a memória do maior poeta brasileiro, João Cabral de Melo Neto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estranha coincidência quando me propus, nesta segunda-feira, a falar desta tribuna sobre a Amazônia. Eu, que sou do Rio Grande do Sul, considero a defesa da Amazônia a questão mais importante existente hoje no Brasil, como Nação.

Ouvi o pronunciamento de V. Ex^a e o do Senador Nabor Júnior, tratando exatamente dessa matéria. É claro que S. Ex^{as} trataram desse assunto com muito mais profundidade e com muito mais conteúdo, por serem pessoas da terra, que conhecem, vivem e sentem aquilo.

Eu tive oportunidade de visitar o Projeto Calha Norte; fiz uma longa viagem de quatro dias, em um daqueles aviões do Exército Brasileiro em que se ficava sentado no corredor. Lá pelas tantas, pifou um motor, e todos rezaram para que, com o motor que havia sobrado, chegássemos ao destino. Tive oportunidade de andar por toda aquela região. Vi ali projetos que vieram com o Calha Norte. Em São Gabriel da Cachoeira, vi um batalhão do Exército construído com o objetivo de aprofundar o conhecimento da Amazônia, preparar a gente daquela região para o desenvolvimento e, com tranqüilidade, mas com grandeza, estabelecer uma meta de defesa das nossas fronteiras. Vi o Hospital da Marinha, mas que, na verdade, era um hospital de toda a região; diga-se de passagem, um hospital moderno, um bom hospital, que dava tranqüilidade àquela gente.

No Amazonas, fui convidado pelo então Comandante do Exército, da Região Norte, um General carioca que a mim emocionou. Durante dois dias assistimos a um curso que há na Amazônia para preparar as pessoas, os militares, os soldados para conviverem na selva, e preparando com um sentimento de defesa da Amazônia.

Estranhei, à época, Sr. Presidente, o tom daquele General, um carioca que estava há dois anos no comando do Exército da Amazônia. Era impressionante ver o amor que ele tinha por aquela região e a sua angústia pelo fato de o Brasil não se preocupar com a Amazônia. Contava ele que os americanos tinham uma escola semelhante àquela na fronteira do Brasil – se não me engano, na Guiana –, preparando gente americana, pessoas do Exército americano para conviver na selva amazônica. Em 1986!

Chamou-me a atenção, por onde andei, na Amazônia, o número não apenas de missionários, não apenas de religiosos, mas de técnicos, de cientistas, que, pagos por organizações internacionais, estavam estudando a Amazônia. Os mais variados assuntos e as mais variadas situações, e essas pessoas estavam lá, conhecendo a Amazônia.

Chamou-me a atenção a questão dos índios yanomamis. De certa forma, há uma querença no mundo inteiro no sentido de debatê-la. Claro que não vejo nos americanos nenhuma autoridade para querer olhar a floresta ou olhar como são tratados os indíge-

nas nativos de um país, de uma nação, de uma terra. Eles foram os maiores exterminadores de que se tem conhecimento, exatamente na terra deles, dos índios deles. Mas é bonito ver, na Igreja, na humanidade, a preocupação com os índios yanomamis. É bonito ver, e tenho lido, tomado conhecimento de coisas que até então não conhecia: o que era o Brasil em 1500; as nações indígenas que habitavam esta terra; o desenvolvimento que muitas delas tinham no Brasil, no México, no Peru e em tantos outros lugares; o massacre que sofreram e as tremendas injustiças das quais foram partes.

Eu também defendo o respeito e que se dêem condições de vida e de defesa do que sobrou da sua raça às nações indígenas, principalmente aos índios yanomamis. Sou a favor de que se lhes dê uma localização de terras, para que possam desenvolver, mas que essa terra não fique na fronteira – yanomami do lado do Brasil e da Colômbia; do lado do Brasil e da Venezuela, nas três fronteiras –, para que não nasça a expectativa da criação de uma nação yanomami, com independência, e permita as intervenções de que se falam.

Já falei, ainda que rapidamente, das declarações americanas com relação à intervenção na Colômbia. São declarações abertas, francas, consultas feitas no sentido de que tropas americanas intervenham na Colômbia.

Li, Sr. Presidente, as declarações que V. Ex^a fez com relação ao ilustre militar, ex-chefe das forças militares da Colômbia. Ele tem razão, quando diz que o Brasil deve preocupar-se com a Colômbia. Ele tem razão, quando diz que o Brasil deve preocupar-se com a fronteira, com o combate ao narcotráfico e com o combate também ao contrabando de armas na região. Ele tem razão, quando diz que os políticos do Brasil, notadamente do Rio de Janeiro e de São Paulo, deveriam preocupar-se com aquela região, dando-lhe a merecida importância.

Penso que esta Casa, o Governo brasileiro e o Congresso Nacional deveriam olhar com muito mais profundidade aquela região. Nunca poderia imaginar, quando criança, olhando com orgulho o tamanho do Brasil no mapa, que um dia teria de assumir esta tribuna e chamar a atenção nossa, de nós, brasileiros, no sentido de nos preocuparmos com o tamanho territorial do Brasil.

Sempre aprendi que o Brasil era uma Nação pacífica, com as suas fronteiras delineadas, tranquilas, não havendo, conseqüentemente, qualquer problema entre nós. Esses problemas não existem na limitação do tamanho da Amazônia brasileira, da Amazô-

nia boliviana, da Amazônia venezuelana, da Amazônia colombiana ou da Amazônia guianense. Não há qualquer problema nesse sentido. Os países vizinhos e limítrofes, que têm a responsabilidade coletiva de olhar pela Amazônia, podem ter, provavelmente sim, os equívocos de não dar a atenção que deviam à região, mas não são nenhum deles responsáveis por questão de limites, por questão de fronteiras, por questão de vaidade de querer avançar ou não aceitar que os outros avancem.

É claro que o problema sério que está havendo hoje é da Colômbia em geral, e também o problema do narcotráfico de um modo especial. Que o narcotráfico é hoje uma das questões mais graves para a mocidade da humanidade inteira, é verdade. Que o narcotráfico é hoje uma questão que faz com que todos nós tenhamos com relação ao futuro dos nossos países, de nossos jovens, também é verdade. Que o narcotráfico é hoje um grande problema para a mocidade americana, talvez um dos problemas que, com toda a potência, com o todo o dinheiro, com toda a organização, eles estejam impotentes, não podendo conter seu avanço, também é verdade. Que ali, dramaticamente, naquela região, se instalou uma possibilidade de plantio e, mais que isso, de industrialização da droga, e que naquela região se cria uma possibilidade de o tráfico ser altamente facilitado, também é verdade. Que os americanos tenham preocupação, é compreensível, mas creio que nessa questão temos todos de nos dar as mãos. Não para intervir na Colômbia, mas sentar à mesa com a Colômbia e buscar a ajuda necessária.

Difícil a questão colombiana. Por iniciativa do Presidente Sarney, estive na Comissão de Relações Exteriores o Vice-Presidente colombiano. Jovem, muito jovem, mas muito competente, muito responsável, fez uma análise muito fria, muita objetiva de seu país, em que sentimos que é grave a questão colombiana, que é difícil ver os próximos passos, que difícil é compreender qual será a saída.

A Colômbia, não por ação interna, mas por intervenção americana, já perdeu uma de suas zonas mais importantes, que é o Canal do Panamá. A vida inteira se esperou a ligação do Atlântico com o Pacífico na região. Quando ela saiu, os americanos – como é de sua tradição, não permitiram que a região ficasse sob o comando da Colômbia – criaram um país, o Panamá. Agora, estamos às vésperas de saber se devolverão o Canal à autonomia do Panamá; se as tropas se retirarão do Panamá, ou se eles lá permanecerão. Esse é um outro complicador.

Sr. Presidente, nós, brasileiros, devíamos tomar uma posição – e esta seria uma questão de honra; nos dirigirmos à Amazônia, possuímos a Amazônia, estarmos presentes na Amazônia.

Quando se criou a Zona Franca de Manaus, todo o objetivo, todo o debate em torno da matéria era criar um pólo de desenvolvimento, um pólo industrial, um pólo de crescimento com indústrias progredindo, desenvolvendo, avançando de tal forma que haveria uma marcha para o Norte. Lá se vão tantos e tantos anos.

Há discussões e debates se a Zona Franca de Manaus deve continuar, alguns até querendo fechá-la. Existe uma interrogação com relação aos paulistas, uns odiando a Zona Franca porque faz concorrência desleal, porque não paga impostos, outros, paulistas que estão lá. Até agora não saiu o pólo industrial, mas um pólo de montagem de peças estrangeiras, mas na verdade, na verdade, foi uma tentativa, é uma tentativa.

Quando vejo, de modo especial, o Senador Bernardo Cabral debatendo e discutindo a questão da Amazônia ligada à questão industrial, à Zona Franca, fico a pensar o que pode ser feito para transformá-la efetivamente naquilo para o que ela nasceu.

Quando vejo Parlamentares do Norte defenderem que o projeto Calha Norte tem de sair da paralisação em que se encontra e que deve continuar, fico a pensar se é justo que ele tenha estacionado e que as verbas que se tem no próximo Orçamento, inclusive no Plurianual, para o Calha Norte, sejam praticamente zero – zero não é, mas é algo parecido com isso, porque praticamente não dá para fazer nada.

Para nós brasileiros, seria ridículo, senão grotesco, se a nossa passagem pela vida pública culminasse com algo desta natureza: estrangeiros entrando na Amazônia; o que, aliás, hoje não é irreal, não é um sonho. Repito: os americanos fazem a pergunta, e o Sr. Menem, no final de seu mandato, com a nostalgia já do poder e sonhando com a popularidade que não tem, antecipou-se oferecendo tropas argentinas para as Forças de Paz ocuparem a Amazônia da Colômbia.

Não sei, mas acredito que essa questão deveria ser prioritária. Cada um de nós, cada Estado, cada região devia dar a sua capacidade de ocupação na colaboração da Amazônia.

Quando estive em Roraima, emocionei-me ao encontrar uma leva de gaúchos, não aqueles que estão indo pelo Brasil para levar a agricultura, para explorar a terra, para desbravar o interior do nosso País, mas gaúchos da Universidade de Santa Maria, jovens

estudantes, alguns já formados, doutores, médicos, engenheiros, que estavam participando do Projeto Rondon, num convênio entre a Universidade e o então território. Impressionante o trabalho que aquela gente fez! Impressionante trabalho de penetração pela Amazônia! Mais impressionante ainda é que aquelas pessoas de Santa Maria, Rio Grande do Sul, apaixonaram-se pela terra e lá ficaram! Deputados Estaduais, Federais, Prefeitos, Lideranças, médicos humanitários. Lá estão eles, como seus CTGs, símbolo do Rio Grande do Sul, nortistas apaixonados e defensores da região. Pena que aquela projeto – até hoje não entendo por que, e tenho vários estudos. Inclusive quando V. Ex^a era Presidente, Senador José Sarney, lembra-se de reuniões que se fez com o Alto Comando exatamente no sentido do Projeto Rondon? À época eu o defendia.

Durante muito tempo, metade do Exército brasileiro esteve na fronteira do Brasil com a Argentina; imaginava-se que era absolutamente fora de qualquer hipótese a não-realização futura de uma guerra entre o Brasil e a Argentina. Alegrete tem quatro quartéis do Exército; Santiago do Boqueirão tem quatro quartéis; São Borja tem três quartéis e Santa Maria, mais quatro, todos no Rio Grande do Sul. Quartéis que desenvolveram a região, que trabalharam para o desenvolvimento dessa.

À época, perguntei: por que alguns desses quartéis que já cumpriram sua missão não são transferidos para a Amazônia? Por que não se criar na Amazônia um quartel ferroviário ou um quartel rodoviário? Quartéis que tenham exatamente a missão de não serem apenas forças armadas de segurança, mas que realizem obras muito importantes e fundamentais para o desenvolvimento.

Penso que essas últimas declarações dos americanos aos jornais, deixam claro que, para interferir na América, não precisam da ONU, basta a Organização dos Estados Americanos. Como aconteceu na Iugoslávia, onde não se precisou da ONU, mas bastou uma determinação dolorosa da OTAN, nos festejos de seu cinquentenário. Pela primeira vez, a OTAN determina a invasão em um país soberano. Perdoe-me, Senador José Sarney, mas não poderia deixar de citar isto, pela casualidade de sua presença, quando de seu pronunciamento emocionante em que dizia que “as nações não se fazem sem poetas.” V. Ex^a é um poeta, um escritor, um político e um intelectual. V. Ex^a foi Presidente deste País – e quero fazer-lhe justiça nesse sentido –, porquanto o Projeto Calha Norte teve a visão de V. Ex^a e avançou muito em seu governo. Creio que V. Ex^a poderia, com a autoridade que

tem, coordenar, orientar, somar e estabelecer um grande debate de que o País precisa. Entre nós, os brasileiros, os peruanos, os venezuelanos, enfim, nós, os países amazonenses, que temos a Floresta Amazônica sob nossa responsabilidade. Deveríamos fazer um grande movimento, um debate com as forças internacionais, que dizem que há dinheiro à vontade para defender a floresta, no sentido de discutir, se a Floresta Amazônica é a grande reserva de oxigênio do mundo inteiro, temos a obrigação de preservá-la. O moderno conceito de meio ambiente é tão intenso hoje que, a não ser de forma criminosa, não se decidirá sobre o pouco que resta das florestas do mundo, como se fez com a floresta atlântica no Brasil, nos Estados Unidos e em tantos países, ou com as reservas naturais da Terra que foram queimadas, começando pela Europa, séculos atrás.

Poderíamos criar um grande plano nacional – ou até internacional – de preservação da Amazônia, dos seus rios e das suas florestas, de possibilidade da exploração da Amazônia da melhor maneira, mantendo-a, não se esquecendo de que os grandes projetos que a reduziram foram internacionais, foram propostas de grandes empresários, de grandes grupos internacionais que lá quiseram se fixar e que, se não foram adiante nas propostas, foram adiante na destruição da floresta.

Penso, e falo com profundo sentimento de brasilidade, que o maior problema do Brasil é a Amazônia. Claro que temos o problema social, com 30 milhões de brasileiros que praticamente vivem à margem da miséria. Temos gente morrendo de fome. Os problemas sociais do Brasil são inevitáveis e devem necessariamente ser colocados com prioridade absoluta. Como dizia o Betinho: se a pessoa está morrendo de fome não vamos discutir se devemos dar a cesta alimentar, se ela deve ou não ser dada, se é caridade ou não; se se está morrendo de fome, o que deve se fazer é evitar que isso aconteça, para, depois, se tomar a segunda providência. Mas, afóra isso, creio que a grande, mas a grande proposta que a Nação tem que fazer é em relação à Amazônia; é olhar para a Amazônia.

Sinto nas declarações que V. Ex^a citou do John Major e do próprio François Mitterrand, sinto nas afirmativas de muitas pessoas do mundo que, para eles, a Amazônia é uma questão de tempo. É grande demais para o Brasil olhar, é importante demais para ter uma soberania absoluta, grande demais para pertencer apenas a um povo. Nós temos que fazer a nossa parte no sentido daquilo que podemos realizar para desenvolver e preservar a Amazônia, mas, basicamente,

para garantir a nossa soberania naquela região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Senador João Alberto Souza enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entre nós brasileiros e em referência ao País, não é raro ouvir-se dizer que o Brasil é um gigante adormecido. Tal afirmação freqüentemente tem por base uma visão um tanto negativa em relação à caminhada para o desenvolvimento. Outras vezes, porém, e esta é aceção que assumo neste pronunciamento, quer significar um razoável grau de desconhecimento das próprias potencialidades, no campo de suas características históricas, das qualidades de seu povo, das especificidades da ecologia e da variedade da natureza.

Esse desconhecimento é resultante em grande parte de uma herança de viés fortemente extrativista – exploratório dos recursos, de uma cultura facilmente ufanista e sofrivelmente realista diante da necessidade da construção gradual do próprio futuro, aliás, um obscuro projeto de futuro em termos de nação. Tais aspectos, se largados à inércia, tolhem a criatividade e embotam a inventividade no que diz respeito à oferta de modalidades de serviços diante das novas demandas de lazer e de interesse das sociedades modernas.

Refiro-me explicitamente ao interesse que hoje despertam as peculiaridades da ecologia e as belezas naturais representadas pelas matas, pelos rios, pelas paisagens, pelas quedas d'água, pelos ecossistemas, pela biodiversidade, enfim, por toda essa riqueza, muita ainda sem nome e classificação, tão abundante e própria de nosso País.

Recentemente, realizou-se em Macapá, um seminário sobre a Biodiversidade da Amazônia Legal, em cumprimento do compromisso assumido pelo Brasil há sete anos, quando da realização da convenção Eco-92 no Rio de Janeiro. Do seminário, participaram aproximadamente 200 especialistas entre biólogos, geólogos, agrônomos, sociólogos e economistas. Durante uma semana, foram debatidos resultados de pesquisas, foram apresentados dados e analisadas idéias, na tentativa de dar corpo à tarefa de traçar uma estratégia governamental para proteger os animais e as matas da Amazônia. Do encontro deverá resultar um mapa de propostas, a converter-se em um programa nacional dirigido para a diversidade bio-

lógica, com orientações sobre como operacionalizar a política e o trabalho de preservar a Amazônia, desenvolvendo-a.

Uma reclamação foi ouvida durante todo o tempo do seminário: faltam dados sobre a região. Para conhecer a Amazônia, faltam recursos. Faltam pesquisadores. Do ponto de vista da realidade da região, porém, sobram florestas e sobram bichos desconhecidos.

O problema torna-se ainda mais grave quando se trata das áreas não ribeirinhas, aquelas áreas distantes dos rios, vastas e de difícil acesso, sobre as quais não existem informações, lacuna já diagnosticada há muito e toda vez que a abordagem é a Amazônia.

Os recursos são sempre poucos. Os programas, insuficientes, embora o País tenha técnicos em condições de ocupar-se da problemática amazônica com dedicação e competência.

Parece inacreditável, mas aproximadamente 70 % da Amazônia nunca foram inventariados no sentido de descobrir novos tipos de aves. No que diz respeito a mamíferos, acredita-se que o percentual seja ainda maior. No caso, por exemplo, dos primatas, os especialistas já catalogaram 65 espécies na região, das quais 22 estão ameaçadas de extinção. Mas há mais espécies, pois, nessas paragens, cada ecossistema tem tipos diferenciados desses animais.

O domínio do conhecimento sobre a Amazônia daria hoje oportunidade ímpar para a região explorar de forma mais agressiva a grande demanda por ecoturismo. Atualmente, esse filão de serviço e lazer propicia para a Amazônia apenas 50 milhões de dólares por ano, uma importância irrisória diante da potencialidade existente. Apenas o setor da pesca esportiva, por exemplo, nos Estados Unidos, movimentou aproximadamente 65 bilhões de dólares no mesmo período. A Amazônia tem muito mais peixe e muito mais floresta natural do que os Estados Unidos!

Já estamos acostumados a ouvir e a fazer críticas ao desmatamento da Amazônia. Em grande parte essa questão é realmente um grave problema e está a exigir correções e controles severos.

De acordo com as informações apresentadas no seminário, a exploração da madeira é fundamental na região. Em 1998, produziram-se ali 28 milhões de metros cúbicos de madeira. As serrarias empregaram aproximadamente 5 % dos trabalhadores locais e responderam por 13 % do produto interno bruto regional, perfazendo quase 70 bilhões de dólares.

O problema obviamente não é de proibição pura e simples do funcionamento das serrarias, mas de planejamento e controle, para que a exploração seja racional e componha com uma gama mais vasta de alternativas possíveis no âmbito da ecologia local. Paralelamente a uma exploração racional da madeira, faz-se necessário, sem tardança, implantar alternativas, para alargar o benefício do progresso, abrangendo o maior número possível dos que moram na Amazônia. Nessa tarefa, o conhecimento é imprescindível. Dele nasce a consciência e a criatividade.

Nessa linha, faço referência ao ecoturismo. A revista *Veja* da primeira semana de outubro trouxe importante comentário sobre "As Paisagens Intocadas" do Brasil. A matéria detalha que "O Brasil tem paisagens deslumbrantes, grandes vastidões desabitadas, cachoeiras e rios de dar inveja. Abriga 22 % da flora, 10 % dos anfíbios e mamíferos e 17 % das aves do mundo. Paraísos ecológicos espalham-se por 43 % do território nacional, mas, ainda assim – continua a revista – o país é um anão no ramo do ecoturismo, uma modalidade que rende fortunas a países sem tantos atrativos".

É alvissareiro saber que, desde 1998, a Empresa Brasileira de Turismo e o Instituto de Ecoturismo do Brasil estão trabalhando no levantamento e mapeamento do potencial do Brasil nesse setor. Esse trabalho já possibilitou a descoberta de mais de cem possíveis roteiros ecológicos com potencialidade para exploração turística.

Nesse contexto, sinto-me feliz pela importância existente em alguns fenômenos naturais no meu Estado do Maranhão, também catalogados pelo mapeamento da Embratur e do Instituto de Ecoturismo. Menciono de modo particular as Reentrâncias Maranhenses, feitas de baías e ilhas localizadas num estuário de dimensão e beleza extraordinárias, a apenas 170 quilômetros de São Luís, e o fantástico cenário materializado no recanto da Pedra Caída, com sua queda d'água de 50 metros de altura, no Município de Carolina. O Governo do Estado, dirigido pela sensibilidade e competência da Governadora Roseana Sarney, está firmemente voltado para o desenvolvimento de estruturas e ações destinadas à exploração turística das riquezas naturais e culturais do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não há negar que as dificuldades encerram aspectos positivos, na medida em que são transformadas em ocasiões propícias para descoberta e criatividade. O País passa por momentos que lhe exigem atenção. Uma atenção, no entanto, que deve ser constituída de vivacidade para criar, criar a partir da exuberância das

riquezas que possuí, riquezas feitas do trabalho e da natureza.

Este presente de desafios para todos os povos não admite sonos prolongados. Há muito que construir. Há espaço para realizar. Sem crises, o gigante continuará adormecido.

Era o que tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs. e Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se dia 13, quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1999

Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 594, de 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1999 (apresentado pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 686, de 1999, Relator: Senador Nabor Júnior), que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 07 do corrente mês, quando teve sua discussão adiada para esta data.

(Dependendo de Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto e as Emendas nºs 1 a 11, de Plenário; e da Comissão Diretora, sobre as Emendas nºs 1 a 11, de Plenário).

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1995 (nº 2.235/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da obrigação das empresas de manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, tendo

Parecer sob nº 469, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1998 (nº 624/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo*, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, em Brasília, em 10 de julho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 688, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Bernardo Cabral.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1998 (nº 625/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Emprego por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Tcheca, em Praga, em 13 de julho de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 689, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 148, de 1998 (nº 633/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana para Proteção e Conservação das Tartarugas Marinhas, concluída em Caracas, em 1º de dezembro de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 691, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 538, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 538, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 68 e 88, de 1999, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)

(OS 18346/99)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoffl.
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Ressa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS -
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PEL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PFL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Presidente: JOSÉ AGRIPINO****Vice-Presidente: RAMEZ TEBET****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ALVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ-2431/37
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CANDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
		(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE CC
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3230

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51ª LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PE	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



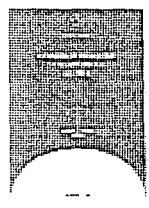
Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00

Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.



Preço por exemplar: R\$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



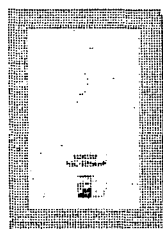
O Livro da Profecia – Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00

De Profecia e Inquisição – Coleção Brasil 500 Anos – Coletânea de textos da autoria do padre Antônio Vieira, referentes ao processo que o Santo Ofício promoveu contra o grande missionário e pregador. Edição alusiva ao terceiro centenário da morte do autor, com 278 páginas.



Preço por exemplar: R\$ 20,00



Da Propaganda à Presidência – Coleção Memória Brasileira – Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS